



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2840 | Terça-feira, 21 de maio de 2024.

Este documento contém 34 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Saúde.....	16
Gabinete.....	01	Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal....	17
Secretaria de Administração.....	12	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	17
Divisão de Licitação.....	12	Secretaria de Assistência Social.....	17
Divisão de Recursos Humanos.....	13	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	17
Secretaria da Fazenda.....	15	Diretran.....	17
Divisão de Fiscalização.....	15	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal e da Saúde, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício de 2024.

29 de maio de 2024 | às 10 horas
Câmara Municipal de Cianorte

Também será transmitida através do site: www.camaracianorte.pr.gov.br

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.635, DE 16 DE MAIO DE 2024

Concede denominação à Unidade Básica de Saúde que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada REGINA MARIS LEMES FERREIRA BARBOSA a Unidade Básica de Saúde a ser edificada na área institucional identificada como Data 00AI, Quadra 036A, Zona 103, do Residencial Belas Artes, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.636, DE 16 DE MAIO DE 2024

Concede denominação à Unidade Básica de Saúde que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada DANIELLE NORONHA VAN DEL BEUSCH a

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.637, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em relação à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sancionarei a seguinte

L E I

Art. 1º. A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.909.245/0001-75, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do art. 40 da Constituição Federal, é CREDORA junto ao Município de Cianorte da quantia de R\$ 229.540.247,82 (duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), tendo como projeção a data base 31 de dezembro de 2023, quantia esta que deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit atuarial (custo suplementar) gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º. O Município de Cianorte compromete-se a quitar a quantia mencionada no *caput* de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como “confissão extrajudicial”.

§ 2º. O Município de Cianorte renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º. O Município de Cianorte para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos dos arts. 25, 55, 56 e 247 da Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 32 (trinta e dois) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de



2055.

Art. 3º. O Município de Cianorte, com referência ao exercício de 2023, realizará o pagamento de aportes à CAPSECI, no valor total devido no ano de 2024, conforme o Anexo I, sendo estes divididos em 7 (sete) parcelas monetárias mensais e sucessivas pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês da competência, conforme detalhamento da amortização mensal, constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º. O Município de Cianorte compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento.

§ 2º. A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Cianorte em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas da presente Lei, sendo que o inadimplemento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado das parcelas ainda não pagas previstas no Anexo II, passando a ser inscrito em dívida fundada do Município, com os acréscimos legais.

§ 3º. Até que seja elaborado novo cálculo atuarial fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por meio de Decreto, para o ano de 2025, a quantidade de parcelas a serem pagas à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, observando o valor contido no Anexo I desta Lei para o respectivo ano.

Art. 4º. Por influência de fatores demográficos e financeiros o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, condicionando-se à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º. O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as dotações necessárias aos pagamentos das parcelas e amortização.

Art. 6º. O Município de Cianorte compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL				
ANO	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
2024	RS 229.540.247,82	RS 11.477.012,39	RS 10.556.150,62	RS 230.461.109,59
2025	RS 230.461.109,59	RS 11.523.055,48	RS 11.746.292,65	RS 230.237.872,42
2026	RS 230.237.872,42	RS 11.511.895,62	RS 11.983.961,02	RS 229.765.805,02
2027	RS 229.765.805,02	RS 11.488.290,25	RS 12.226.438,25	RS 229.027.657,02
2028	RS 229.027.657,02	RS 11.451.382,85	RS 12.473.821,63	RS 228.005.218,24
2029	RS 228.005.218,24	RS 11.400.260,91	RS 12.726.210,45	RS 226.679.268,71
2030	RS 226.679.268,71	RS 11.333.963,44	RS 12.983.705,96	RS 225.029.526,18
2031	RS 225.029.526,18	RS 11.251.476,31	RS 13.246.411,51	RS 223.034.590,98
2032	RS 223.034.590,98	RS 11.151.729,55	RS 13.514.432,50	RS 220.671.888,03
2033	RS 220.671.888,03	RS 11.033.594,40	RS 13.787.876,49	RS 217.917.605,94
2034	RS 217.917.605,94	RS 10.895.880,30	RS 14.066.853,21	RS 214.746.633,03
2035	RS 214.746.633,03	RS 10.737.331,65	RS 14.351.474,59	RS 211.132.490,09
2036	RS 211.132.490,09	RS 10.556.624,50	RS 14.641.854,85	RS 207.047.259,74
2037	RS 207.047.259,74	RS 10.352.362,99	RS 14.938.110,52	RS 202.461.512,21
2038	RS 202.461.512,21	RS 10.123.075,61	RS 15.240.360,47	RS 197.344.227,35
2039	RS 197.344.227,35	RS 9.867.211,37	RS 15.548.725,99	RS 191.662.712,73
2040	RS 191.662.712,73	RS 9.583.135,64	RS 15.863.330,82	RS 185.382.517,55
2041	RS 185.382.517,55	RS 9.269.125,88	RS 16.184.301,19	RS 178.467.342,23
2042	RS 178.467.342,23	RS 8.923.367,11	RS 16.511.765,92	RS 170.878.943,42
2043	RS 170.878.943,42	RS 8.543.947,17	RS 16.845.856,39	RS 162.577.034,21

2044	RS 162.577.034,21	RS 8.128.851,71	RS 17.186.706,68	RS 155.519.179,24
2045	RS 153.519.179,24	RS 7.675.958,96	RS 17.534.453,55	RS 143.660.684,65
2046	RS 143.660.684,65	RS 7.183.034,23	RS 17.889.236,56	RS 132.954.482,32
2047	RS 132.954.482,32	RS 6.647.724,12	RS 18.251.198,06	RS 121.351.008,38
2048	RS 121.351.008,38	RS 6.067.550,42	RS 18.620.483,29	RS 108.798.075,50
2049	RS 108.798.075,50	RS 5.439.903,78	RS 18.997.240,46	RS 95.240.738,82
2050	RS 95.240.738,82	RS 4.762.036,94	RS 19.381.620,73	RS 80.621.155,03
2051	RS 80.621.155,03	RS 4.031.057,75	RS 19.773.778,35	RS 64.878.434,43
2052	RS 64.878.434,43	RS 3.243.921,72	RS 20.173.870,69	RS 47.948.485,46
2053	RS 47.948.485,46	RS 2.397.424,27	RS 20.582.058,28	RS 29.763.851,46
2054	RS 29.763.851,46	RS 1.488.192,57	RS 20.998.504,94	RS 10.253.539,09
2055	RS 10.253.539,09	RS 512.676,95	RS 21.423.377,75	RS -10.657.161,71

ANEXO II

Plano de Amortização Anual – 2024

MÊS	DATA ATÉ	APORTES REAIS
Junho	14/06/2024	RS 1.508.021,51
Julho	12/07/2024	RS 1.508.021,51
Agosto	14/08/2024	RS 1.508.021,51
Setembro	13/09/2024	RS 1.508.021,51
Outubro	14/10/2024	RS 1.508.021,51
Novembro	14/11/2024	RS 1.508.021,51
Dezembro	13/12/2024	RS 1.508.021,56

LEI Nº 5.639, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3.931, de 23 de outubro de 2012; altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 4.456, de 11 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.931, de 23 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Visando possibilitar a construção da casa própria, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá doar os seguintes materiais de construção: areia grossa, areia fina, cimento, lajotas 6 furos, pedra (nº 01), telhas cerâmica modelo portuguesa e telha de fibrocimento 5mm.

Parágrafo único. Para fins de aplicação dos benefícios deste Programa, o limite máximo para o total dos materiais de construção doados será de 60,00 m² (sessenta metros quadrados).”

Art. 2º. O art. 3º, da Lei Municipal nº 3.931, de 23 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O cadastramento para participar do programa instituído por esta Lei será efetuado na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - comprovante de residência;*
- II - comprovação de residir no Município há mais de (5) cinco anos;*
- III - cópia de documento que comprove a renda familiar;*
- IV - cópia da escritura do imóvel ou do contrato de compra e venda fornecido pela Loteadora diretamente em nome do(a) beneficiário(a);*
- V - prova de ser proprietário de único imóvel no território do Município;*
- VI - cópia do projeto de edificação aprovado pelo Município.*

§ 1º O projeto de edificação poderá ser doado pelo Município, sendo este: Projeto Padrão ou Projeto Casa Fácil.

§ 2º Serão atendidos preferencialmente:

- a) As famílias que tenham sob sua responsabilidade pessoas com deficiência;*
- b) As famílias com filhos menores;*
- c) As famílias com idosos sob sua responsabilidade.”*

Art. 3º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 3.931, de 23 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As doações dos materiais constantes desta Lei serão efetuadas após avaliações prévias realizadas por comissão nomeada



pelos Poder Executivo, composta por, no mínimo, 4 (quatro) componentes, dentre os quais 1(um) pertencente ao Conselho Municipal de Assistência Social e 1 (um) pertencente ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 1º A comissão nomeada pelo Poder Executivo deverá acompanhar a construção da residência, por meio de visitas in loco ou por vistorias realizadas pela equipe da Divisão de Ação Comunitária, com elaboração de relatórios.

§ 2º A família beneficiada por este programa não poderá ter o benefício renovado ou ser incluído em outros programas de oferta de materiais construção pelo período mínimo de 3 (três) anos."

Art. 4º. Fica incluído o artigo 4º-A na Lei Municipal nº 3.931, de 23 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Em sendo identificado, através de visitas e vistorias previstas no §1º, do artigo 4º desta Lei, que os itens ofertados pelo Programa Casa Feliz foram utilizados de forma divergente à finalidade, ou de alguma forma forem negociados ou comercializados, a família será notificada a ressarcir os cofres públicos do valor dos bens recebidos, acrescido da atualização monetária devido.

Parágrafo único. Caso não seja verificado o ressarcimento previsto no caput, fica o Município de Cianorte, através da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizado a promover a negativação do titular do cadastro contemplado pelo Programa junto aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA, bem como incluir os valores não devolvidos no cadastro de Dívida Ativa Municipal Não Tributária, sem prejuízo das sanções penais decorrentes de tal fato.

Art. 5º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.456, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Buscando melhorar as condições habitacionais de imóveis pertencentes às famílias de baixa renda, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá doar materiais de construção para execução das obras necessárias nas moradias, podendo ser disponibilizado os seguintes itens:

I - Lajotas 6 (seis) furos;

II - Cimento;

III - Areia grossa;

IV - Areia fina;

V - Pedra I;

VI - Cal;

VII - Aço - CA 50 - Ø 5/16";

VIII - Telha de fibrocimento 5mm;

IX - Piso cerâmico;

X - Telha de barro modelo portuguesa.

Parágrafo único. Será de exclusiva responsabilidade do beneficiário a contratação de mão de obra, para a execução da obra.

Art. 6º. Fica incluído o parágrafo único no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.456, de 11 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

Parágrafo único. Em caso de residência em área rural, não será possível ofertar materiais de construção para imóveis localizados em loteamentos irregulares ou clandestinos e em desconformidade com a legislação regente".

Art. 7º. O inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.456, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

II - Resida no Município de Cianorte a mais de três anos";

(...).

Art. 8º. O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.456, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O cadastramento para participação no Programa Reformar será efetuado junto à Divisão de Ação Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia da matrícula, escritura pública ou contrato do imóvel;

II - Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros da família;

III - Comprovante de renda de todos os membros da família;

IV - Cópia da certidão de casamento ou certidão de nascimento de todos os membros da família;

V - Comprovante de residência;

VI - Declaração de que não possui outro imóvel no território nacional;

VII - Declaração de próprio punho, declarando a renda mensal individual da pessoa autônoma."

Art. 9º. Fica incluído o artigo 7º-A na Lei Municipal nº 4.456, de 11 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. Apurado em vistoria que os itens ofertados às famílias foram utilizados de forma divergente à informada no cadastro inicial, ou de alguma forma, negociados ou comercializados, o titular do

cadastro social será notificado(a) a ressarcir os cofres públicos no valor dos bens recebidos, acrescido da atualização monetária devido.

Parágrafo único. Caso não seja verificado o ressarcimento previsto no caput, fica o Município de Cianorte, através da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizado a promover a negativação do titular do cadastro contemplado pelo Programa junto aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA, bem como incluir os valores não devolvidos no cadastro de Dívida Ativa Municipal Não Tributária, sem prejuízo das sanções penais decorrentes de tal fato.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 15 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 97/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 76/2022 que determinou a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fulcro no artigo 2º do Decreto Municipal nº 141, de 23 de Julho de 2.020, para apurar a eventual prática irregular e ilegal perpetrada na licitação de Concorrência Pública sob nº 01/2021;

Considerando o período de suspensão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em face do pedido de leniência;

Considerando a necessidade de acompanhamento do cumprimento do acordo;

Considerando as Portarias de prorrogação o prazo do Processo Administrativo já publicadas;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 76/2022.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação previsto no caput contar-se-á imediatamente após o prazo fixado na Portaria nº 162/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de abril de 2024.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 98/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 33/2024;

Considerando a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão quanto à necessidade de prorrogação do prazo inicial fixado para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 33/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 99/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de criação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social Comissão de Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil não credenciadas pelo Município;

Considerando o Memorando 346/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social Comissão de Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil não credenciadas pelo Município.

Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

Adriana Regina da Silva de Souza

Daniely Cristiane Resina Ferreira



Jéssica Oliveira Gonçalves
Nájara Cristina Português Col
Wagner Henrique Yoshimi Nishimura

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 63 do Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016; Considerando o Memorando 345/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município, através da Secretaria, com as organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão aquelas impostas pelo Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Ana Cristina Arnaldi Silva
Daniely Cristiane Resina Ferreira
Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Patrícia Freire da Silva dos Santos
Rafaela Alves Meira
Renata Francielle Moreira Peruci Eks

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 89/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a Portaria nº 39/2024;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 39/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º. Designar o servidor público municipal LUCAS SOUZA MARTINEZ, matrícula 5402323, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito, para executar as atribuições do seu cargo no Distrito de São Lourenço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, que assevera sobre a contratação por prazo determinado para atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso; Considerando a necessidade de contratação de Enfermeiro, conforme Lei Municipal nº 4.886, 7 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS, com atribuições para auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos.

Parágrafo único. A Comissão será composta por servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
Presidente: Heder Galvão Santos – Chefe da Divisão de Atenção Básica – formação: Enfermeiro

Secretária: Luciane Barbaroto Da Silva Serpa – cargo: Auxiliar de Serviço Odontológico – formação: Bióloga
Membro: Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli – Chefe da Divisão de Administração – formação: Técnico em Administração
Membro: Amanda Santiago Leão – Chefe da Divisão de Saúde Mental. Qualificação: Assistente Social
Membro: Fabiana Gomes Ferreira Macedo – Chefe da UPA. Qualificação: Enfermeira

Membro: Marcos Antonio Rodrigues dos Santos – Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde – Qualificação: Técnico de Enfermagem

Art. 2º. A Comissão, sob a supervisão da Divisão de Recursos Humanos, terá as seguintes atribuições:

I – Receber as inscrições, conferir os documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;

II – Realizar e corrigir prova;

III – Receber e analisar os recursos;

IV – Encaminhar a classificação final para publicação;

V – Realizar os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, que assevera sobre a contratação por prazo determinado para atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso; Considerando a necessidade de contratação de Técnico de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº 4.886, 7 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Examinadora para Processo Seletivo Simplificado – PSS, com atribuições para elaborar provas.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Heder Galvão Santos – formação: Enfermeiro
Secretária: Claudia Cristina de Paula – formação: Enfermeira
Membro: Fabiana Gomes Ferreira Macedo – Enfermeira – formação: Enfermeira
Membro: Andréia Cristiane Pizani Domingos – formação: Enfermeira
Membro: Miryan Cássia Aguilera Machado Kepe – formação: Ciências
Membro: Keley Lorena Mendes Melluzzi – formação: Letras

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 15 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei Complementar Municipal nº 177, de 6 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Complementar Municipal nº 177, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Município de Cianorte;

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta o CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei Complementar Municipal nº 177, de 6 de junho de 2022, para as atividades residenciais, de comércio, serviço, indústria, especial e rural de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, bem como seus respectivos graus de risco e a distribuição nas diferentes zonas, conforme os Anexos I e II partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. As atividades não residenciais serão consideradas de baixo risco, independentemente de sua classificação no ANEXO II, quando:

I – concomitante com a residência;

I – domicílio fiscal;

III – unidade auxiliar;

a) escritório administrativo;

b) ponto de exposição;

c) sede administrativa.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, ficam definidas as seguintes categorias de



uso/atividades:

I – RESIDENCIAL – Atividade caracterizada pela moradia de uma ou mais pessoas;

II – COMÉRCIO – Atividade pela qual fica caracterizada relação de venda, compra ou troca de mercadorias;

III – SERVIÇO – Atividade pela qual fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra, atendimento ou assistência de ordem técnica, intelectual ou espiritual;

IV – INDÚSTRIA – Atividade pela qual fica caracterizada a transformação de matéria-prima, em bens de consumo ou extração de matéria-prima ou bens de consumo da natureza;

V – ESPECIAIS – Atividades caracterizadas pela singularidade;

VI – RURAL – Atividades vinculadas ao setor primário da economia e relacionadas ao aproveitamento e exploração dos solos, das águas e das matas para produzir e extrair alimentos e matérias-primas

VII – INSTITUCIONAIS – Atividades da administração pública de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, relacionada a equipamentos urbanos e comunitários públicos;

VIII – PRESERVAÇÃO PERMANENTE – Atividade de proteção de áreas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 3º. Para efeito deste Decreto, ficam os usos/atividades definidas no art. 2º caracterizados, conforme segue:

I – RESIDENCIAL:

a) RUHB: residencial unifamiliar horizontal de baixa densidade populacional;

b) RMHM: residencial multifamiliar horizontal de média densidade populacional;

c) RMVM: residencial multifamiliar vertical de média densidade populacional;

d) RMVA: residencial multifamiliar vertical de alta densidade populacional.

II – COMÉRCIO VAREJISTA:

a) CVBR: comércio varejista de baixo risco;

b) CVMR: comércio varejista de médio risco;

c) CVAR: comércio varejista de alto risco.

III – COMÉRCIO ATACADISTA:

a) CABR: comércio atacadista de baixo risco;

b) CAMR: comércio atacadista de médio risco;

c) CAAR: comércio atacadista de alto risco.

IV – SERVIÇOS:

a) SBR: serviço de baixo risco;

b) SMR: serviço de médio risco;

c) SAR: serviço de alto risco.

V – INDÚSTRIA:

a) IBR: indústria de baixo risco;

b) IMR: indústria de médio risco;

c) IAR: indústria de alto risco.

VI – ESPECIAIS:

a) EBR: especial de baixo risco

b) EMR: especial de médio risco;

c) EAR: especial de alto risco.

VII – Rural;

VIII – Institucional;

IX – Preservação Permanente.

Art. 4º. Nas situações em que ocorrer mais de uma classificação de categoria ou subcategoria, será classificada de acordo com a descrição da atividade informada.

Art. 5º. Os usos não relacionados, deverão ser analisados pelo órgão competente do Executivo Municipal e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto nº 284, de 8 de setembro de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 15 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO CNAE	C - comércio V - Varejista A - Atacadista S - Serviços I - Indústria E - Especial UR - ATIV. RURAL		BR
		CATEGORIA	SUBCATEGORIA	
0111-3/01	Cultivo de arroz	UR	UR	
0111-3/02	Cultivo de milho	UR	UR	
0111-3/03	Cultivo de trigo	UR	UR	
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	UR	UR	
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	UR	UR	
0112-1/02	Cultivo de juta	UR	UR	
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	UR	UR	
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	UR	UR	
0114-8/00	Cultivo de fumo	UR	UR	
0115-6/00	Cultivo de soja	UR	UR	
0116-4/01	Cultivo de amendoim	UR	UR	
0116-4/02	Cultivo de grassol	UR	UR	
0116-4/03	Cultivo de mamona	UR	UR	
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	UR	UR	
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	UR	UR	
0119-9/02	Cultivo de alho	UR	UR	
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	UR	UR	
0119-9/04	Cultivo de cebola	UR	UR	
0119-9/05	Cultivo de feijão	UR	UR	
0119-9/06	Cultivo de mandioca	UR	UR	

0119-9/07	Cultivo de melão	UR	UR
0119-9/08	Cultivo de melancia	UR	UR
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	UR	UR
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	UR	UR
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	UR	UR
0121-1/02	Cultivo de morango	UR	UR
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	UR	UR
0131-8/00	Cultivo de laranja	UR	UR
0132-6/00	Cultivo de uva	UR	UR
0133-4/01	Cultivo de açaí	UR	UR
0133-4/02	Cultivo de banana	UR	UR
0133-4/03	Cultivo de caju	UR	UR
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	UR	UR
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	UR	UR
0133-4/06	Cultivo de guaraná	UR	UR
0133-4/07	Cultivo de maçã	UR	UR
0133-4/08	Cultivo de mamão	UR	UR
0133-4/09	Cultivo de maracujá	UR	UR
0133-4/10	Cultivo de manga	UR	UR
0133-4/11	Cultivo de pêssego	UR	UR
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	UR	UR
0134-2/00	Cultivo de café	UR	UR
0135-1/00	Cultivo de cacau	UR	UR
0139-3/01	Cultivo de chá-da-india	UR	UR
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	UR	UR
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	UR	UR
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	UR	UR
0139-3/05	Cultivo de dendê	UR	UR
0139-3/06	Cultivo de seringueira	UR	UR

0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	UR	UR
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	UR	UR
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	UR	UR
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	UR	UR
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	UR	UR
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	UR	UR
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	UR	UR
0152-1/01	Criação de bufalinos	UR	UR
0152-1/02	Criação de equinos	UR	UR
0152-1/03	Criação de asininos e muares	UR	UR
0153-9/01	Criação de caprinos	UR	UR
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	UR	UR
0154-7/00	Criação de suínos	UR	UR
0155-5/01	Criação de frangos para corte	UR	UR
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	UR	UR
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	UR	UR
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	UR	UR
0155-5/05	Produção de ovos	UR	UR
0159-8/01	Apicultura	UR	UR
0159-8/02	Criação de animais de estimação	UR	UR
0159-8/03	Criação de escargó	UR	UR
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	UR	UR
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	UR	UR
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	UR	UR
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	UR	UR
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	UR	UR
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	UR	UR/SBR/SAR
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	UR	UR
0162-8/02	Serviço de tosquelamento de ovinos	UR	UR

0162-8/03	Serviço de manejo de animais	UR	UR
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	UR	UR/SBR/SMR
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	UR	UR
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	UR	UR
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	UR	UR
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	UR	UR
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	UR	UR/IMR
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	UR	UR/IMR
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	UR	UR
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	UR	UR
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	UR	UR/IMR
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	UR	IAR
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	UR	UR
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	UR	UR/IMR
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	UR	UR
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	UR	UR/SBR/IMR
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	UR	UR
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	UR	UR
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	UR	UR
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	UR	UR
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	UR	UR
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	UR	UR
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	UR	UR
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	UR	UR
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	UR	UR
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	UR	UR
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	UR	UR
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	UR	UR
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	UR	UR



0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	UR	UR
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	UR	UR
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	UR	UR
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	UR	UR
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	UR	UR
0322-1/05	Ranicultura	UR	UR
0322-1/06	Criação de jacaré	UR	UR
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	UR	UR
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	UR	UR
0500-3/01	Extração de carvão mineral	I	IMR
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	I	IMR
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	I	IMR
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	I	IMR
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	I	IMR
0710-3/01	Extração de minério de ferro	I	IAR
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	I	IAR
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	I	IMR
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	I	IAR
0722-7/01	Extração de minério de estanho	I	IMR
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	I	IAR
0723-5/01	Extração de minério de manganês	I	IMR
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	I	IAR
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	I	IMR
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	I	IAR
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	I	IMR
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	I	IMR
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	I	IMR
0729-4/03	Extração de minério de níquel	I	IMR

0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	I	IMR
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	I	IAR
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	I	IMR
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	I	IMR
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	I	IMR
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	I	IMR
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	I	IMR
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	I	IMR
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	I	IMR
0810-0/08	Extração de salitre e beneficiamento associado	I	IMR
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	I	IMR
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	I	IMR
0810-0/99	Extração e beneficiamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	I	IMR
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	I	IMR
0892-4/01	Extração de sal marinho	I	IMR
0892-4/02	Extração de sal-gema	I	IMR
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	I	IMR
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	I	IMR
0899-1/01	Extração de grafita	I	IMR
0899-1/02	Extração de quartzo	I	IMR
0899-1/03	Extração de amianto	I	IMR
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	I	IMR
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	I	IAR
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	I	IMR
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	I	IMR
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	I	IMR

1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	I	IAR
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	I	IAR
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	I	IAR
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	I	IAR
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	I	IAR
1012-1/01	Abate de aves	I	IAR
1012-1/02	Abate de pequenos animais	I	IAR
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	I	IAR
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	I	IAR
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	I	IAR
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	I	IAR
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	I	IAR
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	I	IAR
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	I	IMR
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	I	IMR
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	I	IMR
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	I	IMR
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	I	IMR
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	I	IAR
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	I	IAR
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	I	IAR
1051-1/00	Preparação do leite	I	IMR
1052-0/00	Fabricação de laticínios	I	IMR
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	I	IBR
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	I	IMR
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	I	IMR
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	I	IMR
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	I	IMR
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	I	IMR

1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	I	IMR
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	I	IAR
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	I	IAR
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	I	IAR
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	I	IMR
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	I	IMR
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	I	IMR
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	I	IMR
1081-3/01	Beneficiamento de café	I	IMR
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	I	IMR
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	I	IMR
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	I	IBR
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	CV	CVBR
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	I	IBR
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	I	IBR
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	I	IBR
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	I	IBR
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	I	IMR
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	I	IMR
1099-6/01	Fabricação de vinagres	I	IMR
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	I	IMR
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	I	IMR
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	I	IBR
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	I	IMR
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	I	IMR
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	I	IMR
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	I	IMR
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	I	IMR

1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	I	IMR
1112-7/00	Fabricação de vinho	I	IMR
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	I	IMR
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	I	IMR
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	I	IMR
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	I	IMR
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	I	IMR
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	I	IMR
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	I	IMR
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	I	IMR
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	I	IAR
1220-4/01	Fabricação de cigarros	I	IAR
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	I	IAR
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	I	IAR
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	I	IAR
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	I	IMR
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	I	IMR
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	I	IMR
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	I	IMR
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	I	IMR
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	I	IMR
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	I	IMR
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	I	IBR
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	I	IBR
1340-5/02	Avejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	I	IMR

1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	I	IBR
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	I	IBR
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	I	IMR
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordaria	I	IMR
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	I	IMR
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	I	IMR
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	S	SBR
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	S	SBR
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	S	SBR
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	S	SBR
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	S	SBR
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	S	SBR
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	S	SBR
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	S	SBR
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	S	SBR
1421-5/00	Fabricação de meias	S	SBR
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias	S	SBR
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	I	IAR
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	I	IBR
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	I	IBR
1631-9/01	Fabricação de calçados de couro	I	IBR
1631-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	I	IBR
1632-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	I	IBR
1633-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	I	IBR
1639-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	I	IBR

1640-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	I	IBR
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	I	IBR
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	I	IBR
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	I	IBR
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	I	IMR
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	I	IBR
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	I	IBR
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	I	IBR
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoeira e de embalagens de madeira	I	IBR
1623-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	I	IBR
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	I	IBR
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	I	IMR
1721-4/00	Fabricação de papel	I	IMR
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	I	IBR
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	I	IBR
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	I	IBR
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	I	IBR
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	I	IBR
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	I	IBR
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	I	IBR
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	I	IBR
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	I	IBR
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	I	IBR
1811-3/01	Impressão de jornais	I	IBR

1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	I	IBR
1812-1/00	Impressão de material de segurança	I	IBR
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	S	SMR
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	S	SMR
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	S	SMR
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	S	SMR
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	S	SMR
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	S	SMR
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	S	SMR
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	S	SMR
1910-1/00	Coqueiras	I	IAR
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	I	IAR
1922-5/01	Formulação de combustíveis	I	IAR
1922-5/02	Re-refino de óleos lubrificantes	I	IAR
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	I	IAR
1931-4/00	Fabricação de álcool	I	IAR
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	I	IAR
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	I	IAR
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	I	IAR
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes orgânico-minerais	I	IAR
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânico-minerais	I	IAR
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	I	IAR
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	I	IAR
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	I	IAR
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	I	IAR
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	I	IAR
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	I	IAR



2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas		IAR
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas		IAR
2033-9/00	Fabricação de elastômeros		IAR
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		IAR
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas		IAR
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários		IAR
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		IAR
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		IAR
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		IAR
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		IAR
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão		IAR
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		IAR
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes		IAR
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes		IAR
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos		IAR
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança		IAR
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial		IAR
2094-1/00	Fabricação de catalisadores		IAR
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		IAR
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		IAR
2110-6/00	Fabricação de produtos farmacêuticos		IAR
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano		IAR
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		IAR
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		IAR
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		IAR
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas		IAR
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		IMR
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados		IMR

2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		IMR
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		IBR
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico		IBR
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		IBR
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		IBR
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		IBR
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		IBR
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		IBR
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança		IMR
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro		IMR
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro		IMR
2320-6/00	Fabricação de cimento		IMR
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		IBR
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		IBR
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção		IMR
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		IMR
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		IMR
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		IBR
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários		IMR
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos		IMR
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos		IMR
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica		IMR

2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente		IMR
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração		IMR
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		IMR
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		IMR
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso		IMR
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	S/I	IBR/SMR
2399-1/02	Fabricação de abrasivos		IMR
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente		IMR
2411-3/00	Produção de ferro-gusa		IAR
2412-1/00	Produção de ferroligas		IAR
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço		IAR
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não		IAR
2422-9/02	Produção de laminados planos de aço especiais		IAR
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura		IAR
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos		IAR
2424-5/01	Produção de arames de aço		IMR
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames		IMR
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura		IMR
2438-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço		IMR
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias		IAR
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio		IMR
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos		IMR
2443-1/00	Metalurgia do cobre		IMR
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias		IAR
2449-1/02	Produção de laminados de zinco		IMR
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia		IMR

2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		IMR
2451-2/00	Fundição de ferro e aço		IMR
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas		IMR
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas		IBR
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal		IBR
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada		IMR
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		IMR
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		IMR
2531-4/01	Produção de forjados de aço		IMR
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas		IMR
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal		IBR
2532-2/02	Metalurgia do pó		IMR
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneira e solda	S	SMR
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	S	SMR
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria		IMR
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		IBR
2543-8/00	Fabricação de ferramentas		IBR
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate		IAR
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		IAR
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas		IBR
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados		IBR
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados		IBR
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		IBR
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	S	SMR
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	S	SMR
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		IBR

2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos		IBR
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática		IBR
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		IBR
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		IBR
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		IBR
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		IBR
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		IBR
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios		IBR
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		IBR
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		IBR
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios		IBR
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		IBR
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		IBR
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios		IMR
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios		IMR
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		IAR
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		IAR
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores		IMR
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		IBR
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		IBR
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		IMR

2740-6/01	Fabricação de lâmpadas		IMR
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		IBR
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios		IBR
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		IBR
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios		IBR
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores		IBR
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		IBR
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		IBR
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários		IMR
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas		IMR
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios		IBR
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios		IBR
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios		IBR
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais		IMR
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos		IMR
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios		IBR
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		IBR
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		IBR

2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		IMR
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		IBR
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		IBR
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial		IBR
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios		IMR
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios		IBR
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		IBR
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios		IMR
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		IBR
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		IMR
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		IBR
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios		IMR
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo		IMR
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas		IMR
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		IMR
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta		IMR
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios		IMR

2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios		IMR
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios		IBR
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios		IMR
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios		IBR
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios		IMR
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		IMR
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários		IMR
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários		IMR
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus		IMR
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus		IMR
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		IMR
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus		IMR
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus		IMR
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores		IMR
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores		IMR
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores		IMR
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores		IMR
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		IBR
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores		IBR



2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	I	IBR
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	S	SMR
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	I	IMR
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	I	IMR
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	I	IMR
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	I	IMR
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	I	IMR
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	I	IMR
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	I	IMR
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	I	IMR
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	I	IMR
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	I	IMR
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	I	IBR
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	I	IMR
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	I	IBR
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	I	IBR
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	I	IBR
3104-7/00	Fabricação de colchões	I	IMR
3211-6/01	Lapidação de gemas	S/I	SMR/IBR
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	I	IBR
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	I	IMR
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	I	IBR
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	I	IBR
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	I	IBR
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	I	IBR
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	I	IBR

3511-5/01	Geração de energia elétrica	S/E/I	SMR/EMR/IAR
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	E	EMR
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	E	EMR
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	S/E	SBR/EMR
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	S	SMR
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	S/I	SMR/IAR
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	S/E	SBR/SMR/SAR/EMR
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	E/I	EMR/IBR
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	S	SAR
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	S	SAR
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	S/E	EMR/SAR
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	S	SAR
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	S	SMR
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	S	SAR
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	S	SAR
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	S	EAR
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	S/I	SAR/IMR
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	S/I	SMR/IMR
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	I	IMR
3839-4/01	Usinas de compostagem	I	IMR
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	S/I	SAR/IMR/IAR
3900-5/00	Descartaminando e outros serviços de gestão de resíduos	S	SAR
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	S	SBR
4120-4/00	Construção de edifícios	S	SAR
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	S	SAR
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	S	SAR
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	S	SAR
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	S	SAR

3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	I	IBR
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	I	IBR
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	I	IBR
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	I	IBR
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	I	IBR
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	I	IBR
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	I	IBR
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	S	SBR
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	I	IBR
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	S	SBR
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	I	IBR
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	I	IBR
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	I	IBR
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	I	IBR
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	I	IBR
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	I	IBR
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	I	IBR
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	I	IBR
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	I	IBR
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	S/I	IBR/IMR/IAR/SMR
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	S	SMR

4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	S	SAR
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	S	SAR
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	S	SAR
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	S	SAR
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	S	SAR
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	S	SAR
4222-7/02	Obras de irrigação	S	SAR
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	S	SAR
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	S	SAR
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	S	SMR
4292-8/02	Obras de montagem industrial	S	SMR
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	S	SAR
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	S	SAR
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	S	SAR
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	S	SAR
4312-6/00	Perfurações e sondagens	S	SAR
4313-4/00	Obras de terraplenagem	S	SAR
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	S	SAR
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	S	SBR
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	S	SBR
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	S	SMR
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	S	SMR
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	S	SMR
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	S	SMR
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	S	SMR

3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	S	SBR
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	S	SBR
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	S	SBR
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	S	SMR
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	S	SMR
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	S	SMR
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	S	SMR
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	S	SMR
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	S	SMR
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	S	SMR
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	S	SMR
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	S	SMR
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	S	SBR
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	S	SMR
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	S	SBR
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	S	SMR
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	S	SMR
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	S	SMR

4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	S	SMR
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	S	SMR
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	S	SMR
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	S	SMR
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	S	SBR
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	S	SBR
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	S	SBR
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	S	SBR
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	S	SBR
4391-6/00	Obras de fundações	S	SAR
4399-1/01	Administração de obras	S	SBR
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	S	SMR
4399-1/03	Obras de alvenaria	S	SMR
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	S	SMR
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	S	SAR
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	S	SBR/SMR/SAR
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	CV	CVBR
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	CV	CVBR
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	CA	CABR
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	CA	CAMR
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	CA	CAMR
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	CA	CAMR
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	S	SBR
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	CV/S	CVBR/SBR
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	S	SMR

3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	S	SMR
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	S	SMR
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	S	SMR
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	S	SMR
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	S	SMR
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	S	SMR
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	S	SMR
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	S	SMR
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papéis e artefatos	S	SMR
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	S	SMR
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	S	SMR
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	S	SMR
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	S	SMR
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	S	SMR
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	S	SMR
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	S	SMR
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	S	SMR
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	S	SMR
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	S	SBR
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	S	SMR

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	S	SMR
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	S	SBR
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	S	SMR
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	S	SMR
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	S	SMR
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	S	SMR
4520-0/08	Serviços de capotaria	S	SMR
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	CA	CABR
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	CA	CAAR
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	CV	CVBR
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	CV/S	CVMR/SMR
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	CV	CVMR
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	S	SBR
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	CA	CABR
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	CA	CABR
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	CV	CVBR
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	CV	CVBR
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	CV	CVBR
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	CV	CVBR
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	S	SBR
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	CV	CVBR
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	S	SMR



4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	S	SBR
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	S	SBR
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	S	SBR
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	S	SBR
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	S	SBR
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	S	SBR
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	S	SBR
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	S	SBR
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	S	SBR
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	S	SBR
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	S	SBR
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	S	SBR
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	CA	CAAR
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	CA	CAAR
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	CA	CAAR
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	CA	CAAR
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	CA	CAAR

4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	CA	CAAR
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	CA	CAAR
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	CA	CAAR
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	CA	CAAR
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	CA	CAAR
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	CA	CAMR
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	CA	CAAR
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	CA	CAMR
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	CA	CABR
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	CA	CABR
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	CA	CABR
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	CA	CABR
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	CA	CAAR
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	CA	CAAR
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	CA	CAAR
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	CA	CAAR
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	CA	CAAR
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	CA	CAAR
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	CA	CABR
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	CA	CABR
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	CAVI	CABR/IBR
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	CA	CABR
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	CA	CAAR

4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	CA	CAMR
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	CA	CABR
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	CA	CABR
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	CA	CAMR
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	CA	CABR
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	CA	CABR
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	CA	CABR
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	CA	CABR
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	CA	CABR
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	CA	CABR
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	CA	CABR
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	CA	CABR
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	CA	CABR
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário	CA	CABR
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	CA	CABR
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	CA	CABR
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	CA	CABR
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	CA	CABR
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	CAVI	CABR/IMR
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	CAVI	CABR/IMR
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	CA	CABR
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	CA	CABR
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	CA	CABR
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	CA	CABR

4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	CA	CABR
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	CA	CABR
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	CA	CABR
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	CA	CABR
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	CA	CABR
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	CA	CABR
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas	CA	CABR
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	CA	CABR
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	CA	CABR
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	CA	CAMR
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	CA	CABR
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	CA	CABR
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	CA	CABR
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	CA	CABR
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	CA	CABR
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	CA	CABR
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	CA	CAMR
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	CA	CAMR
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	CA	CAMR
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	CA	CABR

4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	CA	CAMR
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	CA	CABR
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	CA	CABR/CAMR/CAAR
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	CA	CAMR
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	CA	CABR
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	CA	CABR
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	CA	CAAR
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	CA	CAAR
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	CA	CAMR
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	CA	CAMR
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	CA	CAMR
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	CA	CAMR
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	CA	CAAR
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	CA	CAAR
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	CA	CAAR
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	CA	CAAR
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	CA	CAAR
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CA	CAAR
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	CA	CAAR
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	CA	CAMR
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	CA	CAAR

4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	CA	CAAR
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	CA	CAAR
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	CA	CAAR
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	CA	CABR
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	CA	CAAR
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	CA	CAAR
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	CA	CAAR
4688-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	CA	CAAR
4688-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	CA	CAMR
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	CA	CABR/CAMR/CAAR
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	CA	CABR
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	CA	CAAR
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	CA	CABR
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	CV	CVMR
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	CV	CVMR
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	CV	CVBR
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	CV	CVMR
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)	CV	CVMR
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	CV	CVMR
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	CV	CVBR

4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	CV	CVBR
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	CV	CVBR
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	CVII	CVBR
4722-9/02	Peixaria	CV	CVBR
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	CV	CVMR
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	CV	CVBR
4729-6/01	Tabcária	CV	CVMR
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	CV	CVMR
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	CV	CVBR
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	CV	CVAR
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	CV	CVMR
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	CV	CVMR
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	CV	CVBR
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	CV	CVMR
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	CV	CVMR
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	CV	CVMR
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	CV	CVBR
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	CV	CVMR
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	CV	CVMR
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	CV	CVMR
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	CV	CVMR
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	CVI	CVBR
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	CV	CVBR
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	CV	CVBR
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CV	CVMR

4754-7/01	Comércio varejista de móveis	CV	CVMR
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	CV	CVBR
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	CV	CVBR
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	CV	CVBR
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armário	CV	CVBR
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	CV	CVBR
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	CV	CVBR
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	CV	CVBR
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	CV	CVBR
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	CV	CVBR
4761-0/01	Comércio varejista de livros	CVI	CVBR
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	CVI	CVBR
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	CV	CVBR
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	CV	CVBR
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	CV	CVBR
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	CV	CVBR
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	CV	CVMR
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	CV	CVBR
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	CV	CVMR
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	CV	CVBR
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	CV	CVBR
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	CV	CVBR
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	CVI	CVBR
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	CV	CVBR



4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	CV	CVBR
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de vestuário	CV	CVBR
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	CV	CVBR
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	CV	CVBR
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	CV	CVBR
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	CV	CVBR
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	CV	CVBR
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CV	CVMR
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	CV	CVBR
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	CV	CVBR
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	CV	CVBR
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	CV	CVBR
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	CV	CVBR
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	CV	CVMR
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	CV	CVMR
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	CV	CVAR
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	CV	CVBR
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	CV	CVBR
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	CV	CVAR
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	CV	CVBR/CVMR/CVAR
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	S	SAR
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	S	SAR
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	S	SAR
4912-4/03	Transporte ferroviário	S	SAR
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	S	SAR
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	S	SAR
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	S	SAR

4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	S	SAR
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	S	SAR
4923-0/01	Serviço de táxi	S	SBR
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	S	SMR
4924-8/00	Transporte escolar	S	SAR
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	S	SAR
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	S	SAR
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	S	SMR
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	S	SMR
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	S	SAR
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	S	SAR
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	S	SAR
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	S	SAR
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	S	SAR
4940-0/00	Transporte dutoviário	E	EAR
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	S	SAR
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	S	SAR
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	S	SAR
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	S	SAR
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	S	SAR
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	S	SAR

5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	S	SAR
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	S	SAR
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	S	SAR
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	S	SAR
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	S	SAR
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	S	SAR
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	S	SAR
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	S	SAR
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	S	SAR
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	S	SAR
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	S	SAR
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	S	SAR
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	S	SAR
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	S	SAR
5130-7/00	Transporte espacial	E	EAR
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	S	SMR
5211-7/02	Guarda-móveis	S	SMR
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	S	SAR
5212-5/00	Carga e descarga	S	SAR
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	E	EMR
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	E	EAR
5223-1/00	Estacionamento de veículos	S	SMR
5223-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	S	SBR
5223-0/02	Serviços de rebouque de veículos	S	SAR

5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	S	SAR
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	S	SBR
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	S	SAR
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	S	SAR
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	S	SAR
5239-7/01	Serviços de praticagem	S	SAR
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	S	SAR
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	E	EAR
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	S	SAR
5250-8/01	Comissaria de despachos	S	SBR
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	S	SBR
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	S	SAR
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	S	SAR
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	S	SAR
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	E	EBR
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	S	SBR
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	S	SMR
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	S	SMR
5510-8/01	Hotéis	S	SMR
5510-8/02	Apart-hotéis	S	SMR
5510-8/03	Motéis	S	SAR
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	S	SMR
5590-6/02	Campings	S	SMR
5590-6/03	Pensões (alojamento)	S	SMR
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	S	SMR
5611-2/01	Restaurantes e similares	CV	CVMR
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CV	CVMR

5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	CV	CVMR
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	CV	CVAR
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	CV	CVBR
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	CV	CVBR
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	S	SMR
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privados	CV	CVMR
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	CV	CVBR
5811-5/00	Edição de livros	S	SBR
5812-3/01	Edição de jornais diários	S	SBR
5812-3/02	Edição de jornais não diários	S	SBR
5813-1/00	Edição de revistas	S	SBR
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	S	SBR
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	I	IBR
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	I	IBR
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	I	IBR
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	I	IBR
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	S	SBR
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	S	SBR
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	S	SBR
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	S	SBR
5912-0/01	Serviços de dublagem	S	SBR
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	S	SBR
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	S	SBR
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	S	SBR
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	S	SBR

5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	S	SBR
6010-1/00	Atividades de rádio	E	EMR
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	E	EMR
6022-5/01	Programadoras	S/E	SBR/EMR
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	E	EMR
6110-9/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	E	EMR
6110-9/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	E	EMR
6110-9/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	E	EMR
6110-9/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	E	EMR
6120-5/01	Telefonia móvel celular	E	EMR
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	E	EMR
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	E	EMR
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	E	EMR
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	E	EMR
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	E	EMR
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	E	EMR
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	E	EMR
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	E	EMR
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	CV/S/E	CVBR/SBR/EMR
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	S	SBR
6201-5/02	Web design	S	SBR
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	S	SBR
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	S	SBR
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	S	SBR
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	S	SBR
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	S	SMR
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	S	SBR

6391-7/00	Agências de notícias	S	SBR
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	S	SBR
6410-7/00	Banco Central	E	EMR
6421-2/00	Bancos comerciais	S	SBR
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	S	SBR
6423-9/00	Caixas econômicas	S	SBR
6424-7/01	Bancos cooperativos	S	SBR
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	S	SBR
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	S	SBR
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	S	SBR
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	S	SBR
6432-8/00	Bancos de investimento	S	SBR
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	S	SBR
6434-4/00	Agências de fomento	S	SBR
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	S	SBR
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	S	SBR
6435-2/03	Companhias hipotecárias	S	SBR
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	S	SBR
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	S	SBR
6438-7/01	Bancos de câmbio	S	SBR
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	S	SBR
6440-9/00	Arrendamento mercantil	S	SBR
6450-6/00	Sociedades de capitalização	S	SBR
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	S	SBR
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	S	SBR
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	S	SBR
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	S	SBR
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	S	SBR

6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	S	SBR
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>	S	SBR
6492-1/00	Securitização de créditos	S	SBR
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	S	SBR
6499-9/01	Clubes de investimento	S	SBR
6499-9/02	Sociedades de investimento	S	SBR
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	S	SBR
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	S	SBR
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	S	SBR
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	S	SBR
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	S	SBR
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	S	SBR
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	S	SBR
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	S	SBR
6530-8/00	Ressucitados	S	SBR
6541-3/00	Previdência complementar fechada	S	SBR
6542-1/00	Previdência complementar aberta	S	SBR
6550-2/00	Planos de saúde	S	SBR
6611-8/01	Bolsa de valores	S	SBR
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	S	SBR
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	S	SBR
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	S	SBR
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	S	SBR
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	S	SBR
6612-6/03	Corretoras de câmbio	S	SBR
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	S	SBR
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	S	SBR
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	S	SBR
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	S	SBR
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	S	SBR



6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	S	SBR
6619-3/04	Caixas eletrônicos	S	SBR
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	S	SBR
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	S	SBR
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	S	SBR
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	S	SBR
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	S	SBR
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	S	SBR
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	S	SBR
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	S	SBR
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	S	SBR
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	S	SBR
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	S	SBR
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	S	SBR
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	S	SBR
6911-7/01	Serviços advocatícios	S	SBR
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	S	SBR
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	S	SBR
6912-5/00	Cartórios	S	SBR
6920-6/01	Atividades de contabilidade	S	SBR
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	S	SBR
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	S	SBR
7111-1/00	Serviços de arquitetura	S	SBR
7112-0/00	Serviços de engenharia	S	SBR
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	S	SBR
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	S	SBR

8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	I	IMR
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	S	SBR
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	S	SBR
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	S	SBR
8299-7/04	Leilões independentes	S	SBR
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	S	SBR
8299-7/06	Casas lotéricas	S	SMR
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	S	SBR
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	S	SBR
8411-6/00	Administração pública em geral	E	EMR
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	E	EMR
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	E	EMR
8421-3/00	Relações exteriores	E	EMR
8422-1/00	Defesa	E	EMR
8423-0/00	Justiça	E	EMR
8424-8/00	Segurança e ordem pública	E	EMR
8425-6/00	Defesa Civil	E	EMR
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	E	EMR
8511-2/00	Educação infantil - creche	E	EBR
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	E	EBR
8513-9/00	Ensino fundamental	E	EBR
8520-1/00	Ensino médio	E	EBR
8531-7/00	Educação superior - graduação	E	EBR
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	E	EMR
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	E	EMR
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	E	EMR
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	E	EMR
8550-3/01	Administração de caixas escolares	E	EBR

7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	S	SBR
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	S	SBR
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	S	SBR
7120-1/00	Testes e análises técnicas	S	SMR
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	S	SBR
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	S	SBR
7311-4/00	Agências de publicidade	S	SBR
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	S	SBR
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	S	SMR
7319-0/02	Promoção de vendas	S	SBR
7319-0/03	Marketing direto	S	SBR
7319-0/04	Consultoria em publicidade	S	SBR
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	S	SBR
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	S	SBR
7410-2/02	Design de interiores	S	SBR
7410-2/03	Design de produto	S	SBR
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	S	SBR
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	S	SBR
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	S	SBR
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	S	SBR
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	S	SBR
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	S	SBR
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	S	SMR
7490-1/02	Escafandria e mergulho	S	SBR
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	S	SBR
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	S	SBR

8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	S	SBR
8591-1/00	Ensino de esportes	S	SMR
8592-9/01	Ensino de dança	S	SBR
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	S	SBR
8592-9/03	Ensino de música	S	SBR
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	S	SBR
8593-7/00	Ensino de idiomas	S	SBR
8599-6/01	Formação de condutores	S	SMR
8599-6/02	Cursos de pilotagem	S	SMR
8599-6/03	Treinamento em informática	S	SBR
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	S	SBR
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	S	SMR
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	E/S	SBR/EMR
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	E	EMR
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	E	EMR
8621-6/01	UTI móvel	S	SMR
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	S	SMR
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	S	SMR
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	S	SBR
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	S	SBR
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	S	SBR
8630-5/04	Atividade odontológica	S	SBR
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	S	SBR
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	S	SBR
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	S	SBR

7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	S	SBR
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	S	SBR
7500-1/00	Atividades veterinárias	S	SMR
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	S	SMR
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	S	SAR
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	S	SAR
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	S	SAR
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	S	SBR
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	S	SBR
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	S	SBR
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	S	SBR
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	S	SBR
7729-2/03	Aluguel de material médico	S	SBR
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	S	SBR
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	S	SAR
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	S	SAR
7732-2/02	Aluguel de andaimes	S	SMR
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	S	SBR
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	S	SAR
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	S	SBR
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	S	SMR

8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	S	SMR
8640-2/02	Laboratórios clínicos	S	SMR
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	S	SMR
8640-2/04	Serviços de tomografia	S	SMR
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	S	SMR
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	S	SMR
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	S	SMR
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	S	SMR
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	S	SMR
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	S	SMR
8640-2/11	Serviços de radioterapia	S	SMR
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	S	SMR
8640-2/13	Serviços de litotripsia	S	SMR
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	S	SMR
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	S	SBR
8650-0/01	Atividades de enfermagem	S	SBR
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	S	SBR
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	S	SBR
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	S	SBR
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	S	SBR
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	S	SBR
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	S	SBR
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	S	SBR
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	S	SBR

7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	S	SAR
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	S	SBR
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	S	SBR
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	S	SBR
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	S	SBR
7911-2/00	Agências de viagens	S	SBR
7912-1/00	Operadores turísticos	S	SBR
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	S/E	SBR/EBR
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	S	SBR
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	S	SAR
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	S	SAR
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	S	SBR
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	S	SBR
8030-7/00	Atividades de investigação particular	S	SBR
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	S	SBR
8112-5/00	Condomínios prediais	S	SBR
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	S	SBR
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	S	SMR
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	S	SMR
8130-3/00	Atividades paisagísticas	S	SBR
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	S	SBR
8219-9/01	Fotocópias	S	SBR
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	S	SBR
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	S	SBR
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	S	SMR
8230-0/02	Casas de festas e eventos	S	SAR
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	S	SBR

8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	S	SBR
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	S	SMR
8690-9/03	Atividades de acupuntura	S	SBR
8690-9/04	Atividades de podologia	S	SBR
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	S	SBR
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	E	EMR
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	E	EMR
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	E	EMR
8711-5/04	Sentras de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	E	EMR
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	E	EMR
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	S	SBR
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	E	EMR
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	E	EMR
8730-1/01	Orfanatos	E	EMR
8730-1/02	Albergues assistenciais	E	EMR
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	E	EAR
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	E	EMR
9001-9/01	Produção teatral	S	SMR
9001-9/02	Produção musical	S	SMR
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	S	SMR
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	S	SMR
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	S	SAR
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	S	SMR



9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	S	SAR
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	S	SBR
9002-7/02	Restauração de obras de arte	S	SBR
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	S	SMR
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	E	EBR
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	E	EMR
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	S	SMR
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	E	PP/EAR
9200-3/01	Casas de bingo	S	SAR
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	S	SAR
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	S	SAR
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	E	EMR
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	E	EMR
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	S	SBR
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	E	EMR
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	E/S	SBR/SMR/EMR/EAR
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	S	SMR
9329-8/01	Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares	S	SAR
9329-8/02	Exploração de boliches	S	SMR
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	S	SMR
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	S	SMR
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	E/S	SMR/SAR/EMR
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	E	EBR
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	E	EBR
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	E	EBR
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	E	EBR

9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	E	EBR
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	E	EMR
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	E	EBR
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	S	SBR
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	E/S	EBR/EMR
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	S	SBR
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	S	SMR
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	S	SMR
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	S	SBR
9529-1/02	Chaveiros	S	SBR
9529-1/03	Reparação de relógios	S	SBR
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	S	SBR
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	S	SMR
9529-1/06	Reparação de joias	S	SBR
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	S	SMR
9601-7/01	Lavanderias	S	SMR
9601-7/02	Tinturarias	S	SMR
9601-7/03	Toalheiros	S	SMR
9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure	S	SBR
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	S	SBR
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	E	EAR
9603-3/02	Serviços de cremação	E	EAR
9603-3/03	Serviços de sepultamento	E	EAR
9603-3/04	Serviços de funerárias	S	SMR
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	E	EAR
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	E	EMR
9609-2/02	Agências matrimoniais	S	SBR

9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	S	SBR
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	S	SBR
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	S	SBR
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	S	SAR
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	S	SMR
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	S	SBR
9700-5/00	Serviços domésticos	S	SBR
9800-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	E	EMR

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E ZONEAMENTO – ANEXO II DO DECRETO Nº 107/2024					
SIGLA	DEFINIÇÃO	PERMITIDO	PERMISSIVEL	TOLERADO	PROIBIDO
RUHB	Residencial unifamiliar horizontal de baixa densidade populacional	Em todas as Zonas (exceto zonas industriais)	Em todas as Zonas Industriais *	X	X
RMMV	Residencial multifamiliar horizontal de média densidade populacional	Em todas as Zonas Residenciais (ZR) Em todas as Zonas Comerciais (ZC) Zona de Charcaras de Lazer (ZCH)	X	X	Em todos os demais zoneamentos
RMVM	Residencial multifamiliar vertical de média densidade populacional	Zona Residencial Quatro (ZRE4) Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3)	X	X	Em todos os demais zoneamentos
RMVA	Residencial multifamiliar vertical de alta densidade populacional	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1)	X	X	Em todos os demais zoneamentos
CVBR	Comércio varejista de baixo risco	Em todas as Zonas Comerciais (ZC) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Em todas as Zonas Residenciais (ZR) Zona de Charcaras de Lazer (ZCH) Em todas as Zonas de Urbanização Específica (ZUE)	X	X
CMR	Comércio varejista de médio risco	Zonas Comerciais (ZC) - exceto Zona de Comércio e Serviço Cinco (ZCS5) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	X	Em todas as Zonas Residenciais (ZR) Zona de Charcaras de Lazer (ZCH) Em todas as Zonas de Urbanização Específica (ZUE) Zona de Comércio e Serviço Cinco (ZCS5)	X
CVAR	Comércio varejista de alto risco	Em Todas as Zonas Industriais (ZI)	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2)	Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3) Zona de Comércio e Serviço Quatro (ZCS4)	Em todos os demais zoneamentos
CABR	Comércio atacadista de baixo risco	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Em todas as Zonas Residenciais (ZR) Zona de Charcaras de Lazer (ZCH) Em todas as Zonas de Urbanização Específica (ZUE)	X
CAMR	Comércio atacadista de médio risco	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3)	Zona de Comércio e Serviço Quatro (ZCS4) Zona de Comércio e Serviço Cinco (ZCS5)	Em todos os demais zoneamentos
CAAR	Comércio atacadista de alto risco	Zona Industrial Dois (ZIN2) Zona Industrial Três (ZIN3)	Zona Industrial Um (ZIN1)	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3)	Em todos os demais zoneamentos
SBR	Serviços de baixo risco	Em todas as Zonas Comerciais (ZC) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Em todas as Zonas Residenciais (ZR) Zona de Charcaras de Lazer (ZCH) Em todas as Zonas de Urbanização Específica (ZUE)	X	X

SMR	Serviços de médio risco	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3) Zona de Comércio e Serviço Quatro (ZCS4)	Em todas as Zonas Residenciais (ZR) Zona de Charcaras de Lazer (ZCH) Em todas as Zonas de Urbanização Específica (ZUE) Zona de Comércio e Serviço Cinco (ZCS5)	X
SAR	Serviços de alto risco	X	Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3) Zona de Comércio e Serviço Quatro (ZCS4)	Em todos os demais zoneamentos
IBR	Indústria de baixo risco	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Zona de Comércio e Serviço Quatro (ZCS4) Zona de Comércio e Serviço Cinco (ZCS5)	Zona de Charcaras (ZCH) em todas as Zonas de Urbanização Específica (ZUE)	Em todos os demais zoneamentos
IMR	Indústria de médio risco	Em todos os demais Zonas Industriais (ZI)	X	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3)	Em todos os demais zoneamentos
IAR	Indústria de alto risco	X	Zona Industrial Dois (ZIN2)	Zona Industrial Três (ZIN3)	Em todos os demais zoneamentos
EBR	Especial de baixo risco	Em todas as Zonas Comerciais (ZC) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Em todas as Zonas Residenciais (ZR) Zona de Charcaras de Lazer (ZCH) Em todas as Zonas de Urbanização Específica (ZUE)	X	X
EMR	Especial de médio risco	Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2) Em todas as Zonas Industriais (ZI)	Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3) Zona de Comércio e Serviço Quatro (ZCS4)	Em todas as Zonas Residenciais (ZR) Zona de Charcaras de Lazer (ZCH) Em todas as Zonas de Urbanização Específica (ZUE) Zona de Comércio e Serviço Cinco (ZCS5)	X
EAR	Especial de alto risco	Zona Industrial Dois (ZIN2)	Zona Industrial Um (ZIN1) Zona Industrial Três (ZIN3) Zona de Comércio e Serviço Um (ZCS1) Zona de Comércio e Serviço Dois (ZCS2)	Zona de Comércio e Serviço Três (ZCS3) Zona de Comércio e Serviço Quatro (ZCS4)	Em todos os demais zoneamentos

* Nas zonas industriais será permitido a construção de residência unifamiliar, limitada a 1 (uma) unidade por lote, desde que o mesmo possua também edificação destinada ao comércio, serviço ou indústria.

Secretaria de Administração Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2024 – Processo 127/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **18.273.727/0001-08**; para Contratação de micro revestimento asfáltico com usina móvel para aplicação em estradas rurais do Município de Cianorte/PR, visando a impermeabilização de base de brita graduada compactada, pelo valor total de **RS 762.460,00 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**, e prazo de execução e vigência até 31/12/2024; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133** de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações; conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Estatuto aprovado pela Assembleia Geral em 03 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 436/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **HIP HOP BRASIL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Gláflira, 125, São Conrado, CEP 22.610-300, na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.060.820/0001-31**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 59/2024**.

OBJETO: Contratação da Empresa **HIP HOP BRASIL - Empreendimentos Artísticos LTDA**, para realização de uma palestra/show com o “Gabriel O Pensador”, em comemoração a 7ª edição da Flicia - Festa Literária, com duração de 80 minutos.

VALOR: **RS 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: na data de 13/06/2024 E **VIGÊNCIA:** até 30/06/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 437/2024 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 34/2024**.

OBJETO: Contratação de micro revestimento asfáltico com usina móvel para aplicação em estradas rurais do Município de Cianorte/PR, visando a impermeabilização de base de brita graduada compactada, através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

VALOR: R\$ 762.460,00 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 59/2024
Processo nº 126/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **HIP HOP BRASIL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.060.820/0001-31, para realização de uma **palestra/show com o “Gabriel O Pensador”, em comemoração a 7ª edição da Flicia - Festa Literária, com duração de 80 minutos**, com valor total de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, e **Prazo de execução:** na data de 13/06/2024 e **Vigência:** até 30/06/2024; fundamentada na forma do disposto no **Artigo 74, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 678/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 023/2024, de 07 de Maio de 2024, da Divisão de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, férias no período de **21/05/2024 a 27/05/2024** a servidora pública municipal **VÂNIA ORNAGHI TEODORO** ocupante do cargo efetivo de **TRIBUTADOR**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 1962/2022 de 29 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 691/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
ADEMILSON DE OLIVEIRA	G - 34	5401078
ADRIANA FURTADO DE BRITO DOS SANTOS	G - 37	4963801
ALINE SOARES DE ALMEIDA LEAL	G - 77	5026101
ANA CLÁUDIA CARVALHO COSSICH	G - 72	2210101

ANA MESSIAS LIMA NOGUEIRA	G - 74	5401284
ANDREIA RAMOS DA SILVA	G - 37	4964601
ANDRESSA DOMINGUES LOFRANO	G - 82	4967001
BAZANI ALBANI	G - 62	2629801
BRUNO JOSÉ MONTEIRO	G - 44	4970001
CIRIENE MACHADO DA SILVA	G - 37	4980801
CLEONICE MAMIM DE MELO	G - 37	4981601
DALIA PEREIRA DA SILVA	G - 74	5401285

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 692/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
DANIELE MARIA GUALBERTO	G - 39	3573402
DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA	G - 39	4041001
DINALVA DA SILVA ALVES	G - 37	4974301
DONIZETE APARECIDO DE MIRANDA	G - 43	5276001
DONIZETE APARECIDO PIOVEZAN	G - 41	4936001
DOUTA MENEZES TITIDA SILVA	G - 37	4975101
EDUARDO CONTATO	G - 48	3785001
EGISAINY MARCIA BERALDO DA SILVA	G - 77	4977801
ELIANE DE ABREU ARRUDA	G - 37	4809701
ELIETE CATAPAN AMORIM	G - 37	4978601
ELIMARY FRANCELINO DE OLIVEIRA	G - 77	4633701
ELIZABETE MARIA DE SOUZA CARVALHO	G - 43	3098801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 693/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
ELTON MARRY	G - 44	4695702
ELZA KUMIKO ISHII	G - 79	154601
FERNANDA FRANCISCO RUIZ	G - 57	4986701
GABRIEL GERMIAS DA SILVA	G - 34	5401295
GABRIEL RASCH	G - 44	4777502
GEORGES ROBERT CHARRON JUNIOR	G - 77	2148701
GILVANDER HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	G - 37	4934401
GISLAINE FRANCOSA NOGUEIRA DA SILVA	G - 39	4303601
GILAUOLENE GOMES AGUIAR FORCH	G - 33	1405602
GRACIELA TAVARES LOURENCO DE OLIVEIRA	G - 40	2960203
GUILHERME BOLZON MARTINELLI	G - 114	5401283
GUILHERME SILVA RODRIGUES	G - 34	5401308

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 694/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
IGOR FERNANDO DA SILVA	G - 46	4298601
MARQUES		
IZABELA CORREA BATISTA	G - 77	5030001
KUMAKURA		



JANAINA RIBEIRO CARDOSO	G - 62	2626301
JOCELENO DIAS SANTOS	G - 48	2643302
JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	G - 63	4288901
HIROLITO	G - 44	4998001
JOSE RAMUNDO DE MENDONÇA	G - 49	5032601
JULIO CEZAR CAUASSA MACHIEL	G - 34	5401293
KADIGIA HENRIQUE DA ROCHA	G - 58	4631001
KEYLA SILVEIRA RODRIGUES	G - 58	4631001
GUMJEIRO		
LAURINDO LÚNIO FERREIRA	G - 63	4287001
LEOMAR DE PAULA	G - 34	5401316
LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	G - 74	5401317

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 695/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
LUIS GUILHERME CARVALHO NICOLAU	G - 102	5400331
LUIZ FELIX DE BARROS	G - 44	3916002
LUIZ LURA ESTIANÇA	G - 55	897401
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	G - 34	5401202
MARCIA SIMONE VALEMIM	G - 39	4240401
MARCOS BUENO DE ARAUJO	G - 34	3017102
MARIA CANDIDA APARECIDA LOUREIRO DE MELLO	G - 37	5007501
MARIA CLARICE PONCE MONTEIRO	G - 43	3100301
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DOS SANTOS	G - 34	5401138
MARIA HELENA DA SILVA NODA	G - 42	5401288
MARIA IVONE DE FIGUEIREDO SOUZA	G - 37	4798801
MARIA MADALENA RIBEIRO MADEIRA	G - 37	5009101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 696/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
MATHEUS AGUIAR	G - 34	5401296
NATALIA BELINATO MARQUES SILVA	G - 37	5012101
NELSON MARTINS	G - 53	1513001
OSMIR BICUOLA	G - 55	5401172
OSMAR DA SILVA	G - 44	5013001
PATRICIA BISPO MARTINS ANTUNES	G - 42	5401286
PATRICIA DANIELA BISPO FERNADES CAVALINES	G - 64	4039801
PATRICK CHAVES GIRALDELLI	G - 90	4630201
PAULO RICARDO BAILLY FERRO	G - 42	5401208
RAFAEL BEGO	G - 57	5035001
RAFAEL FERNANDES DIAS	G - 114	5401282
ROANDERSON NEVES GARCIA	G - 37	5038501

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 697/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo

relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Maio de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
ROBERTO MIRANDA BLOCH	G - 44	5036901
RODIVAM MOREIRA DOS SANTOS	G - 43	5275201
ROSELI MARIA MAGALHÃES	G - 37	5037701
ROSICLEIA DE OLIVEIRA	G - 37	5018001
SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS	G - 43	3269704
SILVANA BRANDI CORCINI	G - 82	4215302
SILVANO FERDINANDO CORTE	G - 48	3787701
TAMIRES KALINE VARGAS	G - 73	5401272
VERA LUCIA SALES DA COSTA	G - 37	5023701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 698/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de Maio de 2024**, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matricula
Claudia Roberta Amorim Pereira Stefane	Nível C, Classe 9	16/04/2024	2923802
Dalma Luro de Lima Gonçalves	Nível Especial III, Classe 08	02/04/2024	2288801
Eliane Aparecida Lopes Vilha	Nível Especial III, Classe 12	01/04/2024	2284501
Gisell de Lucca Shimohara	Nível C, Classe 6	07/11/2023	3486802
Karina Soares Oliveira	Nível C, Classe 6	11/04/2024	4437701
Katia David Camargo Cardozo	Nível C, Classe 7	11/04/2024	3097402
Marcia Laurenti Cardoso	Nível C, Classe 6	06/04/2024	4436901
Marcia manzoni Ferreira	Nível C, Classe 5	13/04/2024	4872001
Neire Jozely Kampos de Oliveira	Nível C, Classe 7	06/01/2024	3413402

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 699/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de Maio de 2024**, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matricula
Milene Marcelino Bueno	Nível A, Classe 6	08/04/2024	4435001
Andreassa			
Silvana Henrique Gallo Amorim	Nível C, Classe 8	01/04/2024	3270002
Pinto			
Simone Lieb Moreira	Nível C, Classe 6	22/04/2024	4447401
Sirlei Pereira de Souza	Nível C, Classe 8	10/03/2024	3149602
Sirlei Pereira de Souza	Nível C, Classe 8	10/03/2024	3149603
Sirlei Inês Silveira Avancini	Nível C, Classe 9	07/03/2024	3678101
Sônia Cristina Mascari da Silva	Nível C, Classe 5	11/04/2024	3441002
Tatiana Sami Latorre	Nível C, Classe 9	13/07/2023	3466301

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 700/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Maio de 2024, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Dayane Aline de Sousa	Nível A, Classe 4	07/04/2024	5137301
Dayse Sttephanny Vieira Silva	Nível C, Classe 4	05/04/2024	5135701
Eliana dos Santos Anaconi	Nível C, Classe 5	09/02/2024	4836401
Eloisa Cristina Biasoli da Cunha	Nível C, Classe 8	06/04/2024	3574203
Grasiely Barbosa da Silva Gaudencio	Nível C, Classe 4	01/02/2024	3986101
Izabel Cristina Micheline Pizani	Nível C, Classe 4	07/04/2024	5139901
Jaqueline Alves do Nascimento	Nível C, Classe 5	23/04/2024	4788001
José Carlos Crepaldi	Nível C, Classe 4	13/04/2024	5141101
Sirlene da Silva Souza	Nível C, Classe 5	11/04/2024	4791001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 701/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Maio de 2024.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Francisco Busto Moreno Filho	G - 108	1974701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 702/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **EDILAMAR SENISE DIAS TORRES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **08/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CLAUDETE MACHADO**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G - 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 703/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CRISTIANA APARECIDA LOURENCO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, até **05/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ALINI GARBELINI VINHAIS**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 704/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **29/08/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JOSETE MACIEL FRANCISCO FARIA**, suprimido por ocasião da Licença Especial, seguida da Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 705/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **SANDRA REGINA MARQUIORI** classificada em 35º (trigésimo quinto) lugar, para o cargo de **ENFERMEIRO**, no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do artigo 21º da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 041/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLUBE ASSOCIATIVO ILHA DO MEL
CPF/CNPJ: 24.700.001-36
ENDEREÇO: ESTRADA IMBITUVA Nº571 BAIRRO: LOTE 571-A
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:MARINA DE OLIVEIRA Nº357 BAIRRO: PARQUE ILHA DO GOVERNADOR
Z: 129 Q: 0002 D: 006A CAD: 1-129002525

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5872-2/2024 na data de 07/05/2024.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$631,67**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 12 : 50 Horas.

Cianorte, 20 de maio de 2024

Agente Fiscal:

Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Robson Jaculizades

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 028/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos transferidos no programa **PROVIGIA**, referente repasse financeiro da **Resolução SESA nº 374/2024**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de maio de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 029/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o uso do saldo remanescente das **RESOLUÇÕES SESA 931/21, 860/21 e 1735/23**, para aquisição de 100 cadeiras longarinas, 30 poltronas hospitalares 175 cadeiras tipo digitadores e 100 cadeiras presidentes, conforme solicitado no ofício 341/2024 da Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de maio de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 030/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão à **RESOLUÇÃO 388/2023**, conforme habilitação na **RESOLUÇÃO 522/2024**, para construção da nova sede da Unidade Básica de Saúde do Setor IV tipo II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de maio de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 031/2024-SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao primeiro quadrimestre de 2024 e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e,

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 041/2024

PROPRIETÁRIO: CLUBE ASSOCIATIVO ILHA DO MEL
ENDEREÇO: R:MARINA DE OLIVEIRA Nº357 BAIRRO: PARQUE ILHA DO GOVERNADOR
Z: 129 Q: 0002 D: 006A CAD: 1-129002525



-23,65602, -52,63681, 544,5m
20 de mai de 2024 09:49:31

Secretaria de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cianorte, referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 20 de maio de 2024.

Carmen Lúcia Sartóri Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 032/2024-SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao primeiro quadrimestre de 2024 e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e,

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos do quórum presente, o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior -RDQA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de maio de 2024.

Carmen Lúcia Sartóri Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**PREFEITURA DE CIANORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Chamamento Público nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, torna público que **CANCELOU O CREDENCIAMENTO**, para futuras contratações na prestação de serviços veterinários de esterilização (castração) e microchipagem em animais domésticos (cães e gatos) a clínica conforme abaixo:

Razão Social	CNPJ	Itens (relacionados no item 2.1 do edital)
KAIEBEY CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	27.549.1919/0001-00	Itens: 01, 02, 03, 04 e 05.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 21 de Maio de 2024.


Luís Cláudio Albuquerque


Michel Thomaz de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO 08/2024

SÚMULA: Aprovar as retificações no Edital nº 01/2024 que trata sobre o Programa de Pré-incubação.

O CMCTIC – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163, de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião extraordinária realizada em 17 de Maio de 2024 em formato online, às 14 horas,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar as retificações propostas no Edital nº 01/2024 que trata sobre o Programa de Pré-incubação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de Maio de 2024.

Valtemar Sartorelli
Presidente do CMCTIC

EDITAL 02/2024

O Município de Cianorte-PR, através do Centro de Inovação de Cianorte, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cianorte por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (CMCTIC), torna público, para a ciência dos interessados, retificações do Edital nº 01/2024 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

Os tópicos especificados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

São pré-requisitos para participação no processo seletivo de Pré-incubação:

c) O proponente responsável deve ser maior de 18 anos de idade, caso algum(uns) dos demais participantes da equipe seja menor(es) de idade deve(m) apresentar termo de anuência assinado pelo responsável legal (Anexo III) e todo(s) proponente(s) deve(m) residir no município de Cianorte-PR;

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso na Pré-incubadora do Centro de Inovação de Cianorte envolve as seguintes etapas:

Etapa 3: Banca de Avaliação – Classificatória

As propostas aprovadas na Análise Prévia serão avaliadas por uma banca de avaliação presencial formada por até 5 (cinco) avaliadores que tenham domínio no tema inovação sendo composta majoritariamente por membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e se possível ter no máximo até 2 (dois) avaliadores a serem convidados pelo colegiado do CMCTIC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

k) No mínimo 50% da equipe deve participar da trilha de pré-incubação, sendo necessário atingir no mínimo 75% de frequência da carga horária dos workshops e obrigatoriamente de participar 100% da carga horária das mentorias online.

ANEXO III - TERMO DE ANUÊNCIA

Eu [nome do responsável legal], inscrito(a) no CPF/MF nº _____, declaro para todos os fins, que me responsabilizo pela participação do [nome do participante menor de idade], sendo este menor com _____ anos de idade, inscrito(a) no CPF/MF nº _____ no Edital 01/2024 que trata sobre o Programa de Pré-incubação do Centro de Inovação de Cianorte e do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Declaro que tenho conhecimento e assumo integralmente a responsabilidade pelo cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no presente Edital supracitado e pelos riscos inerentes a participação do menor no Programa de Pré-incubação.

Secretaria de Assistência Social

CHAMAMENTO PARA ELEIÇÕES

As ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS, ILHA BELA, SAGRADA FAMÍLIA E MARSELHA, por meio de seus Presidentes, **CONVIDAM** os interessados em concorrer as Eleições das novas Diretorias das Associações, que façam as inscrições da Chapa até o dia **29/05/2024** (Sexta-feira). A ficha de inscrição e também esclarecimentos sobre os procedimentos e documentações necessários estão disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Divisão de Ação Comunitária, lotada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236, pavilhão 01.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano**Diretoria de Trânsito**



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEX5B68	275050NIC0009217	12/04/2024	50020
APN6385	275050NIC0009219	12/04/2024	50020
ASA4B13	275050NIC0009240	12/04/2024	50020
AUN3711	275050NIC0009225	12/04/2024	50020
AUQ9F00	275050NIC0009235	12/04/2024	50020
AXN4571	275050NIC0009220	12/04/2024	50020
AYE1E76	275050NIC0009243	12/04/2024	50020
AYV5H85	275050NIC0009237	12/04/2024	50020
BAJ4C79	275050NIC0009223	12/04/2024	50020
BAX6353	275050NIC0009245	12/04/2024	50020
BBE1G99	275050NIC0009246	12/04/2024	50020
BCL2387	275050NIC0009224	12/04/2024	50020
BDB7F22	275050NIC0009242	12/04/2024	50020
BDB7F22	275050NIC0009229	12/04/2024	50020
BDE2F45	275050NIC0009216	12/04/2024	50020
BDH6115	275050NIC0009234	12/04/2024	50020
BDN8J72	275050NIC0009226	12/04/2024	50020
BEA3I78	275050NIC0009230	12/04/2024	50020
BEE3A25	275050NIC0009238	12/04/2024	50020
EXS7C58	275050NIC0009227	12/04/2024	50020
IVQ1I46	275050NIC0009228	12/04/2024	50020
QUQ1J33	275050NIC0009222	12/04/2024	50020
RHF9E50	275050NIC0009241	12/04/2024	50020
RHH4H44	275050NIC0009236	12/04/2024	50020
RHI1F29	275050NIC0009232	12/04/2024	50020
RHL9F00	275050NIC0009244	12/04/2024	50020
RHP9E25	275050NIC0009233	12/04/2024	50020
RMD4F33	275050NIC0009221	12/04/2024	50020
SEE0D84	275050NIC0009218	12/04/2024	50020
SEM2F79	275050NIC0009231	12/04/2024	50020
SER1D10	275050NIC0009239	12/04/2024	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEX5B68	275050NIC0009217	12/04/2024	50020
APN6385	275050NIC0009219	12/04/2024	50020
ASA4B13	275050NIC0009240	12/04/2024	50020
AUN3711	275050NIC0009225	12/04/2024	50020
AUQ9F00	275050NIC0009235	12/04/2024	50020
AXN4571	275050NIC0009220	12/04/2024	50020
AYE1E76	275050NIC0009243	12/04/2024	50020
AYV5H85	275050NIC0009237	12/04/2024	50020
BAJ4C79	275050NIC0009223	12/04/2024	50020
BAX6353	275050NIC0009245	12/04/2024	50020
BBE1G99	275050NIC0009246	12/04/2024	50020
BCL2387	275050NIC0009224	12/04/2024	50020
BDB7F22	275050NIC0009242	12/04/2024	50020
BDB7F22	275050NIC0009229	12/04/2024	50020
BDE2F45	275050NIC0009216	12/04/2024	50020
BDH6115	275050NIC0009234	12/04/2024	50020
BDN8J72	275050NIC0009226	12/04/2024	50020
BEA3I78	275050NIC0009230	12/04/2024	50020
BEE3A25	275050NIC0009238	12/04/2024	50020
EXS7C58	275050NIC0009227	12/04/2024	50020
IVQ1I46	275050NIC0009228	12/04/2024	50020
QUQ1J33	275050NIC0009222	12/04/2024	50020
RHF9E50	275050NIC0009241	12/04/2024	50020
RHH4H44	275050NIC0009236	12/04/2024	50020
RHI1F29	275050NIC0009232	12/04/2024	50020
RHL9F00	275050NIC0009244	12/04/2024	50020
RHP9E25	275050NIC0009233	12/04/2024	50020
RMD4F33	275050NIC0009221	12/04/2024	50020
SEE0D84	275050NIC0009218	12/04/2024	50020
SEM2F79	275050NIC0009231	12/04/2024	50020
SER1D10	275050NIC0009239	12/04/2024	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU6F02	275050S000086717	28/04/2024	60503
ABC0A67	275050R00002222	01/05/2024	74630
ABC0A67	275050R00002223	02/05/2024	74550
ABNOB77	275050S000086617	26/04/2024	60503
ACB0239	275050R00002179	26/04/2024	74550
ACB4393	275050R00002140	23/04/2024	74630
ACS9A55	275050S000086749	28/04/2024	60503
ADA1889	275050S000086903	02/05/2024	60503
ADG3459	275050S000086850	01/05/2024	60503
ADH5576	275050S000086890	01/05/2024	60503
ADY0032	275050S000086660	27/04/2024	60503
AELOE48	275050R00002224	02/05/2024	74550
AEM4736	275050S000086957	03/05/2024	56732
AFL1218	275050S000086888	01/05/2024	60503
AF07490	275050S000086900	02/05/2024	60503
AFX3J67	275050S000086656	27/04/2024	60503
AFX3J67	275050S000086672	27/04/2024	60503
AFX3J67	275050S000086731	28/04/2024	60503
AFX3J67	275050S000086701	27/04/2024	60503
AGD2D15	275050S000086665	27/04/2024	60503
AGU3106	275050R00002221	01/05/2024	74550
AGU4A23	275050S000086761	28/04/2024	60503
AGW2H55	275050R00002166	25/04/2024	74550
AGY0624	275050S000086741	28/04/2024	60503
AHF0665	275050S000086671	27/04/2024	60503
AHF2857	275050S000086746	28/04/2024	60503
AHF8180	275050S000086943	02/05/2024	60503
AHJ5523	275050S000086758	28/04/2024	60503
AHK7D53	275050S000086719	28/04/2024	60503
AHN2861	275050S000086866	01/05/2024	60503
AHQ7756	275050S000086873	01/05/2024	60503
AHT2134	275050S000086786	29/04/2024	60503
AHT2184	275050S000086785	29/04/2024	60503
AIA8791	275050R00002183	27/04/2024	74550
AIB1751	275050S000086736	28/04/2024	60503
AIG0218	275050S000086664	27/04/2024	60503
AIK3295	275050S000086800	30/04/2024	60503
AIU7D00	275050S000086831	30/04/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 10



AIV8G54	275050R00002169	25/04/2024	74550
AIZ8586	275050S000086679	27/04/2024	60503
AJE7B65	275050S000086930	02/05/2024	60503
AJF5H28	275050S000086642	26/04/2024	60503
AJK2093	275050S000086846	30/04/2024	60503
AJK4310	275050S000086798	30/04/2024	60503
AJU8577	275050S000086821	30/04/2024	60503
AKB8D26	275050S000086838	30/04/2024	60503
AKB8D26	275050S000086834	30/04/2024	60503
AKC4706	275050S000086770	29/04/2024	60503
AKK1D42	275050S000086750	28/04/2024	60503
AKN0226	275050R00002145	23/04/2024	74550
AKP0064	275050R00002142	23/04/2024	74550
AKP5360	275050S000086629	26/04/2024	60503
AKP5360	275050S000086678	27/04/2024	60503
AKP9114	275050R00002133	22/04/2024	74550
AKT4F95	275050S000086608	26/04/2024	60503
ALA4008	275050S000086837	30/04/2024	60503
ALC0B76	275050S000086690	27/04/2024	60503
ALC7695	275050S000086659	27/04/2024	60503
ALG1479	275050S000086766	29/04/2024	60503
ALH8958	275050R00002143	23/04/2024	74550
ALK1E74	275050S000086675	27/04/2024	60503
ALN6D19	275050S000086649	26/04/2024	60503
ALQ6725	275050S000086691	27/04/2024	60503
ALT3H26	275050R00002188	27/04/2024	74550
ALY1J54	275050S000086738	28/04/2024	60503
AME5242	275050R00002136	22/04/2024	74630
AME5242	275050R00002180	26/04/2024	74630
AME5242	275050R00002226	02/05/2024	74550
AME5242	275050R00002173	26/04/2024	74550
AMP0967	275050S000086950	02/05/2024	60503
AMQ3G87	275050S000086631	26/04/2024	60503
AMSSA01	275050R00002164	25/04/2024	74550
AMV0121	275050R00002132	22/04/2024	74550
AMZ2383	275050R00002162	25/04/2024	74550
AND1849	275050S000086945	02/05/2024	60503
ANE7584	275050R00002131	22/04/2024	74630
ANJ3706	275050S000086895	01/05/2024	60503
ANM8808	275050R00002204	28/04/2024	74550
ANM8808	275050S000086757	28/04/2024	60503
ANS5989	275050S000086644	26/04/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 10





ANS5989	275050S000086849	01/05/2024	60503
ANS5989	275050S000086827	30/04/2024	60503
ANV9384	275050S000086877	01/05/2024	60503
ANW5576	275050S000086856	01/05/2024	60503
AOD2993	275050R000002153	24/04/2024	74550
AOD2993	275050R000002139	23/04/2024	74550
AOD4G78	275050S000086776	29/04/2024	60503
AOE8J21	275050S000086612	26/04/2024	60503
AOE9349	275050R000002157	24/04/2024	74630
AOE9349	275050R000002187	27/04/2024	74630
AOP4443	275050S000086735	28/04/2024	60503
AQQ2428	275050S000086810	30/04/2024	60503
AOT5784	275050S000086842	30/04/2024	60503
AOT7403	275050R000002152	24/04/2024	74550
AOU0D84	275050R000002170	25/04/2024	74630
AOZ3F56	275050S000086726	28/04/2024	60503
APAE48	275050S000086710	27/04/2024	60503
APF1486	275050R000002146	23/04/2024	74550
APL0432	275050R000002197	28/04/2024	74550
APL0862	275050S000086823	30/04/2024	60503
APL2192	275050R000002167	25/04/2024	74550
APL2192	275050R000002227	02/05/2024	74550
APL2192	275050R000002178	26/04/2024	74550
APL2192	275050R000002150	24/04/2024	74630
APL2192	275050R000002129	22/04/2024	74550
APL2192	275050R000002134	22/04/2024	74630
APL2192	275050R000002213	30/04/2024	74550
APL7561	275050S000086897	02/05/2024	60503
APM3754	275050S000086803	30/04/2024	60503
APM9D72	275050S000086817	30/04/2024	60503
APQ3528	275050R000002211	30/04/2024	74550
APS2283	275050S000086892	01/05/2024	60503
APT8442	275050R000002191	27/04/2024	74550
APV7231	275050R000002177	26/04/2024	74550
APW8050	275050S000086847	01/05/2024	60503
APW8050	275050S000086912	02/05/2024	60503
AQA3968	275050S000086605	26/04/2024	60503
AQA8670	275050S000086628	26/04/2024	60503
AQD1256	275050S000086630	26/04/2024	60503
AQG9322	275050S000086723	28/04/2024	60503
AQO1758	275050R000002138	23/04/2024	74550
AQP3A77	275050S000086925	02/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 10



AQP8697	275050S000086919	02/05/2024	60503
AQQ1711	275050S000086697	27/04/2024	60503
AQT6D04	275050S000086811	30/04/2024	60503
AQU2920	275050S000086878	01/05/2024	60503
AQU2920	275050S000086875	01/05/2024	60503
AQX2A68	275050R000002163	25/04/2024	74630
AQX8465	275050R000002151	24/04/2024	74630
AQZ1631	275050S000086613	26/04/2024	60503
ARD8D06	275050S000086934	02/05/2024	60503
ARI1G26	275050S000086788	29/04/2024	60503
ARN5H83	275050R000002215	30/04/2024	74550
ARQ5243	275050R000002205	29/04/2024	74550
ARR9B19	275050R000002209	29/04/2024	74550
ART2896	275050S000086940	02/05/2024	60503
ARU5397	275050S000086809	30/04/2024	60503
ARU6H49	275050S000086625	26/04/2024	60503
ARV5612	275050S000086946	02/05/2024	60503
ARV5612	275050S000086681	27/04/2024	60503
ARZ5900	275050R000002147	23/04/2024	74630
ASB4606	275050R000002184	27/04/2024	74550
ASR2274	275050R000002149	24/04/2024	74550
ASV5604	275050S000086885	01/05/2024	60503
ASV7936	275050S000086791	29/04/2024	60503
ASX6377	275050S000086922	02/05/2024	60503
ASZ9D18	275050R000002165	25/04/2024	74550
ATD4159	275050S000086769	29/04/2024	60503
ATD4979	275050S000086637	26/04/2024	60503
ATE3905	275050S000086938	02/05/2024	60503
ATH1356	275050S000086737	28/04/2024	60503
ATI9630	275050R000002207	29/04/2024	74550
ATJ9H03	275050S000086721	28/04/2024	60503
ATK7375	275050S000086794	30/04/2024	60503
ATS7303	275050S000086839	30/04/2024	60503
ATS7303	275050S000086840	28/04/2024	60503
ATY0813	275050S000086771	29/04/2024	60503
ATZ4788	275050S000086722	28/04/2024	60503
AUD5F79	275050S000086939	02/05/2024	60503
AUD8191	275050S000086744	28/04/2024	60503
AUJ3903	275050S000086632	26/04/2024	60503
AUK4H82	275050R000002199	28/04/2024	74550
AUM6H58	275050S000086658	27/04/2024	60503
AUN9213	275050S000086906	02/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 10





AUO8118	275050S000086657	27/04/2024	60503
AUW6208	275050S000086848	01/05/2024	60503
AUX5274	275050S000086718	28/04/2024	60503
AUX9463	275050S000086899	02/05/2024	60503
AUY4A18	275050S000086928	02/05/2024	60503
AVB4492	275050S000086661	27/04/2024	60503
AVG6646	275050S000086822	30/04/2024	60503
AVG8491	275050R000002200	28/04/2024	74550
AVJ6C97	275050S000086743	28/04/2024	60503
AVL6157	275050S000086862	01/05/2024	60503
AVO1D51	275050S000086618	26/04/2024	60503
AVP4H66	275050S000086782	29/04/2024	60503
AVR2D42	275050S000086715	28/04/2024	60503
AVT6889	275050S000086670	27/04/2024	60503
AVU5684	275050S000086861	01/05/2024	60503
AVV8503	275050S000086901	02/05/2024	60503
AWD4235	275050S000086700	27/04/2024	60503
AWP6G94	275050S000086674	27/04/2024	60503
AWW8752	275050S000086621	26/04/2024	60503
AWW9598	275050S000086692	27/04/2024	60503
AXB4686	275050S000086754	28/04/2024	60503
AXE6G82	275050S000086805	30/04/2024	60503
AXM9258	275050S000086663	27/04/2024	60503
AXO7138	275050S000086905	02/05/2024	60503
AXO9G90	275050S000086748	28/04/2024	60503
AXS8A22	275050S000086694	27/04/2024	60503
AXU0818	275050S000086818	30/04/2024	60503
AXU8I82	275050S000086783	29/04/2024	60503
AXW6H07	275050S000086932	02/05/2024	60503
AXX2A63	275050S000086931	02/05/2024	60503
AYA6568	275050S000086851	01/05/2024	60503
AYE8I59	275050R000002218	01/05/2024	74550
AYH4G67	275050S000086819	30/04/2024	60503
AYJ5851	275050S000086616	26/04/2024	60503
AYK0I45	275050S000086740	28/04/2024	60503
AYL9S41	275050S000086627	26/04/2024	56732
AYQ2006	275050S000086893	01/05/2024	60503
AYS3E98	275050S000086706	27/04/2024	60503
AYU9D99	275050S000086909	02/05/2024	60503
AYW2G09	275050R000002148	24/04/2024	74630
AYX3835	275050R000002208	29/04/2024	74550
AYZ5D48	275050S000086852	01/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 10



AYZ6J27	275050S000086609	26/04/2024	60503
AZG2H92	275050S000086711	27/04/2024	60503
AZM5D05	275050R000002210	30/04/2024	74550
AZM5D05	275050R000002198	28/04/2024	74550
AZN5194	275050S000086693	27/04/2024	60503
AZN5194	275050S000086884	01/05/2024	60503
AZP4496	275050R000002190	27/04/2024	74550
AZP9099	275050S000086626	26/04/2024	60503
AZT7D81	275050S000086733	28/04/2024	60503
AZU3010	275050S000086944	02/05/2024	60503
AZU3H36	275050S000086816	30/04/2024	60503
AZV4E43	275050S000086879	01/05/2024	60503
AZW7F16	275050S000086813	30/04/2024	56732
AZZ7814	275050R000002154	24/04/2024	74550
BAG6409	275050S000086685	27/04/2024	60503
BAN3B24	275050S000086904	02/05/2024	60503
BAP7E44	275050S000086891	01/05/2024	60503
BAS6649	275050R000002194	28/04/2024	74550
BAW6236	275050S000086826	30/04/2024	60503
BBE9077	275050R000002161	25/04/2024	74550
BBG6G18	275050S000086896	02/05/2024	60503
BBJ0877	275050R000002174	26/04/2024	74550
BBK2F93	275050S000086673	27/04/2024	60503
BBT8D66	275050R000002195	28/04/2024	74630
BBW4A72	275050S000086646	26/04/2024	60503
BBW6931	275050S000086843	30/04/2024	60503
BBY7C84	275050S000086772	29/04/2024	60503
BBZ9B77	275050S000086668	27/04/2024	60503
BCF7J22	275050S000086958	03/05/2024	60503
BCC2B31	275050S000086867	01/05/2024	60503
BCL4830	275050S000086739	28/04/2024	60503
BCL5B38	275050S000086645	26/04/2024	60503
BCC2A13	275050S000086767	29/04/2024	60503
BCCP2111	275050S000086753	28/04/2024	60503
BCCQ7620	275050S000086869	01/05/2024	60503
BCCSA63	275050S000086916	02/05/2024	60503
BCV8A65	275050S000086920	02/05/2024	60503
BCZ9E95	275050R000002155	24/04/2024	74550
BDG1I25	275050S000086844	30/04/2024	60503
BDR1H66	275050S000086702	27/04/2024	60503
BDV8E57	275050S000086787	29/04/2024	60503
BDW2H55	275050S000086833	30/04/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 10





BEA5D85	275050S000086954	03/05/2024	60503
BEF0157	275050S000086808	30/04/2024	60503
BEF1G48	275050R000002130	22/04/2024	74630
BEF1G48	275050R000002135	22/04/2024	74550
BEG5C69	275050S000086755	28/04/2024	56732
BEH4E47	275050S000086832	30/04/2024	60503
BEH5J68	275050S000086887	01/05/2024	60503
BEL2A81	275050S000086807	30/04/2024	60503
BEL9G38	275050S000086951	02/05/2024	60503
BEOSD53	275050S000086886	01/05/2024	60503
BES1H97	275050R000002141	23/04/2024	74550
BET6C11	275050R000002175	26/04/2024	74550
BEU0H01	275050S000086662	27/04/2024	60503
BEU5G66	275050S000086865	01/05/2024	60503
BEX4F89	275050S000086835	30/04/2024	60503
BIR9074	275050S000086760	28/04/2024	60503
BMF0555	275050S000086881	01/05/2024	56732
BMR3489	275050S000086765	29/04/2024	60503
BOS1J56	275050S000086643	26/04/2024	60503
BUK7B21	275050S000086836	30/04/2024	60503
BXS3734	275050S000086764	29/04/2024	60503
BYG1C75	275050R000002225	02/05/2024	74550
BZG9D10	275050S000086716	28/04/2024	60503
CCO2275	275050S000086948	02/05/2024	60503
CEK9890	275050S000086611	26/04/2024	60503
CGN3565	275050S000086796	30/04/2024	60503
CGW6630	275050S000086942	02/05/2024	60503
CGW6630	275050S000086709	27/04/2024	60503
CIL4854	275050S000086752	28/04/2024	60503
CJB8389	275050S000086604	26/04/2024	60503
CKD8240	275050S000086734	28/04/2024	60503
CNQ0H93	275050S000086708	27/04/2024	60503
CTW5214	275050S000086730	28/04/2024	60503
CWP5532	275050S000086956	03/05/2024	60503
CZK7B56	275050S000086751	28/04/2024	60503
DCX0D12	275050S000086864	01/05/2024	60503
DDL7590	275050S000086775	29/04/2024	60503
DEN4G86	275050S000086652	26/04/2024	60503
DFQ5D57	275050S000086793	29/04/2024	60503
DHY2H49	275050R000002219	01/05/2024	74550
DJC9J51	275050S000086882	01/05/2024	60503
DMH5B49	275050S000086773	29/04/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 10



DQY9717	275050R000002201	28/04/2024	74550
DRL9H69	275050S000086677	27/04/2024	60503
DSA2800	275050S000086651	26/04/2024	60503
DZY4367	275050R000002137	23/04/2024	74550
DZY4367	275050R000002217	01/05/2024	74550
DZY4367	275050R000002159	25/04/2024	74550
EGN4F16	275050S000086682	27/04/2024	60503
ERH0075	275050S000086684	27/04/2024	60503
ERQ1823	275050S000086894	01/05/2024	60503
ERX3J15	275050S000086725	28/04/2024	60503
EUY3I15	275050S000086952	02/05/2024	60503
EVB6G66	275050S000086883	01/05/2024	60503
EV9A44	275050S000086955	03/05/2024	60503
EVV9971	275050S000086802	30/04/2024	60503
EYP6843	275050S000086935	02/05/2024	60503
FFV3184	275050R000002186	27/04/2024	74550
FHC8A11	116100T001464564	27/04/2024	56141
FOP4257	275050S000086641	26/04/2024	60503
FSC0F35	275050S000086703	27/04/2024	60503
FXO2C81	275050S000086724	28/04/2024	60503
FZY7G08	275050S000086638	26/04/2024	60503
GJU1F08	275050S000086707	27/04/2024	60503
GTL1C92	275050S000086667	27/04/2024	60503
GYI6794	275050S000086634	26/04/2024	60503
HQI8549	275050S000086623	26/04/2024	60503
HQW9C34	275050S000086648	26/04/2024	60503
HRR2501	275050S000086792	29/04/2024	60503
HS26141	275050R000002220	01/05/2024	74550
HTD7373	275050S000086868	01/05/2024	60503
HTP3C95	275050S000086759	28/04/2024	60503
HXL3E62	275050S000086762	28/04/2024	60503
ICF4414	275050S000086650	26/04/2024	60503
IOS2862	275050R000002189	27/04/2024	74550
JGK8C34	275050S000086902	02/05/2024	60503
KAC0978	275050S000086933	02/05/2024	60503
KEV0340	275050S000086699	27/04/2024	60503
KLE5715	275050S000086795	30/04/2024	60503
KLE5715	275050S000086806	30/04/2024	60503
LSJ8E95	275050S000086620	26/04/2024	60503
LZW9E72	275050R000002181	26/04/2024	74550
MAK0757	275050S000086853	01/05/2024	60503
MAO5F51	275050R000002192	27/04/2024	74550

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 10





MASSJ34	275050S000086680	27/04/2024	60503
MBP7C18	275050S000086696	27/04/2024	60503
MCS1C93	275050S000086720	28/04/2024	60503
MCV6367	275050S000086872	01/05/2024	60503
MDC5I01	275050S000086610	26/04/2024	60503
MDG2340	275050S000086788	29/04/2024	60503
MFL4759	275050S000086845	30/04/2024	60503
MIO7284	275050S000086801	30/04/2024	60503
NER1G01	275050S000086924	02/05/2024	60503
NER8657	275050S000086653	26/04/2024	56732
NTN2J71	275050S000086615	26/04/2024	60503
NVO2J09	275050S000086889	01/05/2024	60503
OAU7496	275050S000086727	28/04/2024	60503
OHO3808	275050R000002176	26/04/2024	74550
OQN5748	275050S000086714	28/04/2024	60503
PAB9B04	275050R000002196	28/04/2024	74550
PAB9B04	275050R000002202	28/04/2024	74550
PCO4E62	275050S000086870	01/05/2024	60503
PRG1F00	275050S000086635	26/04/2024	60503
PSJ7E48	275050S000086857	01/05/2024	60503
PZA7I54	275050S000086799	30/04/2024	60503
QCP5I82	275050S000086913	02/05/2024	60503
QHJ6A74	275050S000086666	27/04/2024	60503
QHJ6A74	275050S000086669	27/04/2024	60503
QHU5567	275050R000002158	24/04/2024	74550
QHVAI72	275050S000086863	01/05/2024	60503
QIB3G59	275050S000086923	02/05/2024	60503
QPG6J15	275050S000086947	02/05/2024	60503
RFO6I72	275050S000086907	02/05/2024	60503
RHB6F69	275050S000086941	02/05/2024	60503
RHF5B31	275050S000086841	30/04/2024	60503
RHQ1F28	275050S000086777	29/04/2024	60503
RHR7I24	275050R000002193	27/04/2024	74550
RHR9I30	275050S000086804	30/04/2024	60503
RHV1G80	275050R000002171	25/04/2024	74630
RHV5D16	275050S000086784	29/04/2024	60503
RMG3B58	275050S000086704	27/04/2024	60503
RMG3B58	275050S000086622	26/04/2024	60503
RVM6J21	275050S000086937	02/05/2024	60503
SDP7J30	275050S000086876	01/05/2024	60503
SDR5C28	275050R000002216	01/05/2024	74550
SDT6E40	275050S000086953	03/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 9 de 10



SDW4F00	275050S000086639	26/04/2024	60503
SDW4F00	275050S000086936	02/05/2024	60503
SEA2J69	275050S000086917	02/05/2024	60503
SEB5D76	275050S000086915	02/05/2024	60503
SED1C00	275050S000086815	30/04/2024	60503
SEE1B66	275050R000002160	25/04/2024	74550
SEN2B26	275050S000086705	27/04/2024	60503
SEX2H62	275050S000086789	29/04/2024	60503
SFB4H84	275050S000086732	28/04/2024	60503
SFB4H84	275050S000086895	27/04/2024	60503
SFD0F84	275050S000086874	01/05/2024	60503
SFF9H82	275050S000086871	01/05/2024	60503
SFH6J61	275050S000086797	30/04/2024	60503
SFN1A93	275050R000002185	27/04/2024	74630
SVI0B40	275050S000086745	28/04/2024	60503
SVI0B40	275050S000086619	26/04/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 10 de 10





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABY5H14	275050S000082289	15/02/2024	56732	
AJV9I89	275050S000082498	18/02/2024	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQU4A48	275050S000082711	21/02/2024	56732	03506693363
AWD9C68	275050S000082792	20/02/2024	56732	
AZK7223	275050S000082551	19/02/2024	56732	
BAN4121	275050S000082790	20/02/2024	56732	
BAT1A39	275050S000082710	21/02/2024	56732	
BCU9C77	275050S000082718	22/02/2024	56732	
EMS2F17	275050S000082788	20/02/2024	56732	05784233813
SDS3J98	275050S000082606	20/02/2024	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFF8896	275050R000001492	20/02/2024	74550	
AKO8F06	275050R000001447	17/02/2024	74550	
ALC3F96	275050R000001564	28/02/2024	74550	
AMX1283	275050R000000967	12/01/2024	74550	04313667752
APW8618	275050R000001539	24/02/2024	74550	
AUG2003	275050R000001544	25/02/2024	74550	
AVS7E90	275050R000001449	17/02/2024	74550	
AZZ2373	275050R000001468	19/02/2024	74550	
BBF6044	275050T000005817	27/02/2024	73662	
BCY6F52	275050R000001504	21/02/2024	74550	
BDC8I06	275050R000001446	17/02/2024	74550	
BDE7I85	275050R000001471	19/02/2024	74550	
CML0373	275050R000001459	18/02/2024	74550	
SEB2D36	275050R000001511	22/02/2024	74550	05407097902
SEF0E94	275050R000001450	17/02/2024	74550	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABN0H02	275050S000082217	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACL6923	275050S000082182	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACM4B26	275050S000082201	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACS7838	275050S000082203	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACW8H25	275050S000082278	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ADY7C25	275050S000082254	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
ADY7C25	275050S000082228	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFD8574	275050S000082119	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFH1F36	275050S000082220	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFZ6823	275050S000082142	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGE1452	275050S000082138	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGZ0390	275050S000082141	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGZ0390	275050S000082244	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHG8J00	275050S000082199	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AIC1808	275050R000001398	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
AIF5863	275050S000082218	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AIG0218	275050R000001390	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AIP1945	275050S000082268	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
AIZ8734	275050S000082125	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJD1259	275050S000082183	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJF5575	275050S000082190	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKS4372	275050S000082200	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKT0632	275050S000082225	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKW1846	275050S000082164	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALH5226	275050R000001426	15/02/2024	74630	R\$ 195,23
ALL4821	275050S000082194	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000082131	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000082118	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000082127	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMA5507	275050S000082112	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMA6742	275050R000001425	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMB4E56	275050S000082153	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMF4397	275050S000082178	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AML4514	275050S000082177	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMS8822	275050S000082176	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMZ2383	275050R000001391	13/02/2024	74630	R\$ 195,23
AMZ2383	275050R000001401	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMZ2383	275050S000082235	14/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 15/05/2024 09:13

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





ANA0B17	275050S000082205	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB8H02	275050S000082277	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANC3B24	275050R000001394	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AND6D83	275050S000082181	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANE9B31	275050S000082187	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANK3B26	275050S000082274	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANL4E28	275050S000082132	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANS2E22	275050S000082150	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANT2J94	275050R000001418	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANW4451	275050S000082121	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050S000082222	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050R000001387	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANX6693	275050R000001399	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANX6693	275050S000082286	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOO4207	275050S000082246	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOO4207	275050S000082247	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOV5G36	275050S000082135	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQZ5855	275050S000082264	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
APG8467	275050S000082122	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
APS2283	275050S000082259	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
APU3406	275050S000082242	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
APY0J94	275050R000001423	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
AQA0G48	275050R000001397	14/02/2024	74630	R\$ 195,23
AQD1256	275050S000082128	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQH0832	275050R000001414	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARB8H88	275050S000082191	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARR9755	275050S000082168	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARX4151	275050S000082239	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASA4B13	275050S000082241	14/02/2024	56732	R\$ 130,16
ASO3H79	275050S000082188	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASO5F19	275050S000082172	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASR4E90	275050S000082273	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASY7395	275050S000082174	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATY1B33	275050S000082261	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUH3H63	275050S000082248	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUQ9F00	275050S000082197	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUS9970	275050S000082276	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUT2E02	275050S000082136	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVA7071	275050S000082245	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVL4H46	275050S000082212	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVO2G44	275050S000082124	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWJ5931	275050R000001407	14/02/2024	74550	R\$ 130,16

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 15/05/2024 09:13

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AWT9515	275050S000082262	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWW1G80	275050S000082249	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXC5C58	275050S000082117	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXN4571	275050R000001412	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXQ1763	275050R000001421	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXR0I63	275050S000082211	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXS1465	275050S000082232	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYC3039	275050S000082196	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYD6670	275050S000082145	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYE1E76	275050S000082265	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYO7379	275050S000082216	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYV3515	275050S000082115	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYV5H85	275050S000082229	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYY6E22	275050S000082147	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZK5E49	275050S000082281	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000082219	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZQ3G57	275050S000082184	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZQ3G57	275050S000082180	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZU9G90	275050S000082179	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAX6353	116100T001182566	14/02/2024	53800	R\$ 130,16
BBE1G99	116100T001182567	14/02/2024	54522	R\$ 195,23
BBJ6J10	275050S000082189	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCA5A28	275050S000082143	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCB7265	275050S000082207	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCL3075	275050S000082202	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCP2740	275050S000082152	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ3F80	275050S000082252	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCY6D26	275050S000082157	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDB7F22	275050S000082263	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDH6I15	275050S000082185	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDU9F14	275050R000000627	17/12/2023	74550	R\$ 130,16
BEB2I93	275050S000082144	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
BED8D91	275050S000082148	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEE3A25	275050S000082237	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEM6C84	275050S000082160	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEV2B68	275050S000082165	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
BVI2C99	275050S000082287	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
BWA7H65	275050S000082173	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCO2275	275050S000082210	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCO2275	275050S000082267	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCO2275	275050S000082269	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
CNA9C07	275050S000082258	14/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 15/05/2024 09:13

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





DHO7G78	275050R00000630	18/12/2023	74550	R\$ 130,16
DOG3B05	275050R000001419	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
DPN4I14	275050S000082285	14/02/2024	56732	R\$ 130,16
DPP6F88	275050S000082193	13/02/2024	56732	R\$ 130,16
DWGSJ64	275050S000082251	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
EGR5I07	275050S000082253	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
EIF7J13	275050S000082214	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
EOY9516	275050S000082130	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
FHX2B14	275050S000082133	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
FQS0A22	275050S000082186	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
GGI0H17	275050S000082238	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
GLN6050	275050S000082154	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRR2501	275050S000082114	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRR2501	275050S000082230	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRR2501	275050R000001424	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
HRR2501	275050S000082134	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRZ7171	275050S000082266	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
HSU6057	275050S000082233	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000082257	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
IIU8203	275050S000082161	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
IJN3610	275050S000082171	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
JII6A99	275050S000082227	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
JZK6041	275050S000082236	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
MAP5J82	275050S000082275	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
MDU7179	275050S000082231	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
MJC6G24	275050S000082204	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
MNK7177	275050S000082170	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
MT00638	275050S000082223	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
OOL4C51	275050S000082166	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
PXB3H25	275050S000082146	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
PYQ0F30	275050S000082215	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
QJH5144	275050R000001405	14/02/2024	74630	R\$ 195,23
QJH5144	275050R000001393	13/02/2024	74630	R\$ 195,23
QJH5144	275050R000001406	14/02/2024	74630	R\$ 195,23
QMR5B35	275050R000001392	13/02/2024	74630	R\$ 195,23
QUL8A09	275050R000001410	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHF9E50	275050S000082256	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHH4H44	275050S000082209	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHI1F29	275050S000082149	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHK8D19	275050S000082155	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHL9F00	275050S000082271	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHP9E25	275050S000082158	13/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 15/05/2024 09:13

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



RHS2B36	275050S000082234	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHU4B81	275050S000082156	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHU5A53	275050S000082272	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
RM15H14	275050S000082198	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
SDQ7C08	275050R000001416	15/02/2024	74630	R\$ 195,23
SEM2F79	275050S000082137	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
SER1D10	275050S000082240	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
SFC8H59	275050S000082116	12/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 15/05/2024 09:13

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM1155	275050S000082621	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AAV3161	275050S000082546	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACK8933	275050S000082741	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AEO3298	275050S000082592	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AEO3298	275050S000082695	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFK5250	275050S000082669	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFN3G86	275050S000082743	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFN3G86	275050S000082728	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGB9751	275050S000082570	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGC3J10	275050S000082526	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGE1452	275050S000082678	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGE1452	275050S000082588	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGE1452	275050S000082756	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGF0961	275050S000082693	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGZ0390	275050S000082761	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGZ0390	275050S000082579	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHK7D53	275050S000082642	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHL2J36	275050S000082568	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHO6100	275050S000082530	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHT2184	275050S000082646	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHV8G47	275050S000082552	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AID2J29	275050S000082553	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AIO1604	275050S000082677	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AIY2183	275050S000082692	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJE2905	275050S000082595	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJE2905	275050S000082647	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJO5E53	275050S000082721	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJZ4245	275050S000082688	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKB8D26	275050S000082634	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKL6A90	275050S000082519	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKZ9900	275050S000082612	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKZ9900	275050S000082638	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKZ9900	275050S000082639	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALG1152	275050S000082667	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALH6102	275050S000082536	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000082717	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000082531	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000082630	20/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celear Página: 1 de 6



ALM6G07	275050S000082656	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALM6G07	275050S000082674	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALQ4395	275050S000082745	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000082704	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000082622	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000082573	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALY5290	275050S000082781	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALY5552	275050S000082520	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMG0487	275050S000082665	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMG0487	275050S000082725	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AML1914	275050S000082626	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMZ2383	275050S000082569	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB8H02	275050S000082589	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANJ5D37	275050S000082604	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANN9G36	275050S000082610	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ3461	275050S000082699	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANW8B68	275050S000082643	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050S000082751	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050S000082795	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050S000082746	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANY1659	275050S000082740	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANY1659	275050S000082739	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOE9349	275050S000082682	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOX2676	275050S000082524	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000082601	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000082538	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
APQ9338	275050S000082535	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
APS7953	275050S000082598	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQA6689	275050S000082631	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQB9176	275050S000082559	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQN5632	275050S000082523	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQN5632	275050S000082522	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQQ1353	275050S000082539	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQS1393	275050S000082758	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQV6J17	275050S000082690	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARH9J16	275050S000082737	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARM1351	275050S000082702	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASA2B48	275050S000082582	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASB6195	275050S000082698	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASD8788	275050S000082774	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASK6812	275050S000082671	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASX0200	275050S000082645	20/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celear Página: 2 de 6





AUG1452	275050S000082673	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUJ4842	275050S000082627	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUK6C75	275050S000082707	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUM8167	275050S000082532	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUS4528	275050S000082555	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUS9970	275050S000082641	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVB0G67	275050S000082687	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVE0147	275050T000004288	23/02/2024	76332	R\$ 293,47
AVI8I55	275050S000082723	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVS8804	275050S000082659	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVX7652	275050S000082724	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWC4073	275050S000082733	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWF5E27	275050S000082703	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWF8929	275050T000006010	22/02/2024	51930	R\$ 293,47
AWG6D11	275050S000082560	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWI0I71	275050S000082759	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWJ0C01	275050S000082772	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWO8I47	275050S000082685	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWV0F37	275050S000082649	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWZ1492	275050S000082587	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXF1413	275050S000082586	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXI7150	275050S000082783	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXL2E51	275050S000082637	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXM9258	275050S000082581	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXM9H58	275050S000082734	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXN3209	275050S000082663	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXO0C73	275050S000082525	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXU0D31	275050S000082726	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXV4728	275050S000082767	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYB5800	275050S000082576	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYB7G51	275050S000082635	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYT1221	275050S000082636	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYZ0782	275050S000082668	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZE3H98	275050S000082705	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZH9I09	275050T000005986	22/02/2024	55417	R\$ 195,23
AZN5194	275050S000082714	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000082653	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000082729	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZN9H31	275050S000082722	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZZ5E21	275050S000082776	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAN7D36	275050S000082527	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAQ9555	275050T000005987	22/02/2024	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 6



BBC0I37	275050S000082616	20/02/2024	56732	R\$ 130,16
BBI7D07	275050S000082716	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCA3274	275050T000005983	19/02/2024	54600	R\$ 130,16
BCD5781	275050S000082762	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCL9C08	275050S000082629	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCO1147	275050S000082556	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCP3343	275050S000082640	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCS8D18	275050S000082684	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCT1D70	275050S000082715	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCZ9D85	275050S000082770	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDB7B87	275050S000082572	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDK5E72	275050S000082554	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
BD07C37	275050S000082768	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDW7C98	275050S000082686	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEI5D53	275050S000082574	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEW3H26	275050S000082564	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEW8C10	275050S000082602	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEX0I52	275050S000082618	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEY6I75	275050S000082575	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
BSQ4J96	275050S000082534	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
BVI2C99	275050S000082763	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
CDL8498	275050S000082541	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
CVE5G04	275050S000082777	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
CZE7I66	275050S000082782	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
DAP8F59	275050S000082542	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
DDO6G27	275050S000082600	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
DNZ0824	275050S000082585	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
DNZ0824	275050S000082580	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
DUE5D09	275050S000082594	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
DUE5D09	275050S000082545	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
DVS0773	275050S000082675	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
EBM4J01	275050S000082654	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
EBY4907	275050S000082691	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
EDY6F85	275050S000082787	19/02/2024	56732	R\$ 130,16
EKS6632	275050S000082664	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
EKX4A55	275050S000082683	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
EKX9639	275050S000082571	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
ENH2077	275050S000082650	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
EZL3058	275050S000082596	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
FBV3716	275050S000082672	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
FDH2E71	275050S000082658	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
FEI1E37	275050S000082632	20/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 6





FGG3399	275050S000082624	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
FGW5195	275050T000005985	20/02/2024	76252	R\$ 293,47
FVX8260	275050S000082608	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
GCZ0C31	275050S000082773	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
GGT2002	275050S000082791	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
HHL9492	275050S000082557	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRR2501	275050S000082752	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRR2501	275050S000082747	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRR2501	275050S000082730	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRR2501	275050S000082666	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
HSU6057	275050S000082563	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
HTD2J85	275050S000082766	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000082662	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
IOI1C16	275050S000082771	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
IOS2394	275050S000082558	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
IVO9G57	275050S000082562	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
JFQ0B20	275050S000082652	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
JTK1430	275050S000082528	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
KAS8490	275050S000082651	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
KIO1514	275050S000082565	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
LOY0697	275050S000082615	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
LQZ5J49	275050S000082543	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
MCC9275	275050S000082680	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
MCC9275	275050S000082755	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
MCC9275	275050S000082620	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
MEK0320	275050S000082676	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
MFH0C61	275050S000082732	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
MGB2F84	275050S000082529	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
MHQ1910	275050S000082778	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
MKX2D66	275050S000082613	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
MVE0176	275050S000082775	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
MZS2023	275050S000082603	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
OQG7A93	275050S000082744	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
OVJ4A58	275050S000082537	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
PKH6I56	275050S000082742	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
PUD9A31	275050S000082765	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
QAN6F53	275050S000082696	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
QCY6224	275050S000082661	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
QCY6224	275050S000082779	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
QJH5144	275050S000082750	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
QJO1F29	275050S000082577	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
QQQ2D52	275050S000082578	19/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 6



QQQ2D52	275050T000004289	23/02/2024	76331	R\$ 293,47
QSI4I77	275050S000082584	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHB3G96	275050S000082719	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHF7A24	275050S000082727	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHT1I98	275050S000082681	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHU5J39	275050S000082706	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
RMF2E99	275050S000082731	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
RNC8F59	275050S000082548	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
RNE0F52	275050T000005984	20/02/2024	59910	R\$ 293,47
SDR8D11	275050S000082660	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
SDU6F39	275050S000082764	22/02/2024	56732	R\$ 130,16
SDX1B25	275050S000082753	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEC1F26	275050S000082754	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
SET4I33	275050S000082709	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
SET7C76	275050S000082623	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEU1G46	275050S000082648	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEX2G12	275050S000082679	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEZ8G43	275050S000082735	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
SFD9G51	275050S000082533	19/02/2024	60503	R\$ 293,47
SFI1J11	275050S000082605	20/02/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 6





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AV0D61	116100T000993030	21/02/2024	55680	R\$ 195,23

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA0QJ95	275050R000001506	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AAW4463	275050R000001541	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
ABK9637	275050R000001565	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
AEO3298	275050R000001466	19/02/2024	74630	R\$ 195,23
AEO3298	275050R000001542	25/02/2024	74710	R\$ 880,41
AEO3298	275050R000001472	19/02/2024	74710	R\$ 880,41
AFS4827	275050R000001525	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AHE5H72	116100T001582064	25/02/2024	54525	R\$ 195,23
AHF5639	116100T001098090	25/02/2024	54525	R\$ 195,23
AHP4076	275050R000001551	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
AIT4881	275050R000001438	16/02/2024	74630	R\$ 195,23
AIZ0449	275050R000001455	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJC5475	116100T001582070	25/02/2024	54525	R\$ 195,23
AJL6B98	275050R000001490	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJP9845	275050R000001482	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJP9845	275050R000001502	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJW9224	275050R000001486	20/02/2024	74630	R\$ 195,23
AJW9224	275050R000001495	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
AKR5J30	275050R000001428	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
AKY1611	275050R000001515	22/02/2024	74630	R\$ 195,23
AMA4490	275050T000004367	01/03/2024	76331	R\$ 293,47
AMA6742	275050R000001500	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMZ2383	275050R000001444	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMZ2383	275050R000001488	20/02/2024	74630	R\$ 195,23
AMZ2383	275050R000001452	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
AMZ2383	275050R000001569	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMZ2383	275050R000001434	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANA6739	275050T000005818	27/02/2024	70301	R\$ 293,47
AND2623	275050R000001570	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANX6693	275050R000001494	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANX6693	275050R000001548	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANZ5G50	275050R000001526	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOB1D98	116100T001582069	25/02/2024	54525	R\$ 195,23
AOE7H63	275050T000004366	01/03/2024	76331	R\$ 293,47
AOT5789	275050R000001537	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
APF1436	275050R000001437	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
APF1486	275050R000001440	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
APF1486	275050R000001556	26/02/2024	74550	R\$ 130,16

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 4





API0D63	275050R000001512	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
API4E08	275050R000001536	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
APL2192	275050R000001552	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
APL2192	275050R000001561	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
APL2192	275050R000001558	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
APQ3528	275050R000001501	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
APW8C45	275050T000005990	28/02/2024	55414	R\$ 195,23
ARK2C62	275050R000001549	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARV0284	275050R000001487	20/02/2024	74630	R\$ 195,23
ASN4H81	275050T000005820	28/02/2024	70301	R\$ 293,47
ASR0642	275050R000001485	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATQ3D12	275050R000001448	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUI3E01	116100T001582068	25/02/2024	54525	R\$ 195,23
AUN6F16	275050T000003533	29/02/2024	54522	R\$ 195,23
AUS3174	275050T000004290	01/03/2024	76331	R\$ 293,47
AUJ8288	275050T000005819	27/02/2024	60250	R\$ 293,47
AUW1H92	275050R000001467	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUZ0C45	275050R000001508	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWD2526	275050T000003531	29/02/2024	76332	R\$ 293,47
AWJ5931	275050R000001575	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWJ5931	275050R000001566	28/02/2024	74630	R\$ 195,23
AWR6H98	275050T000005827	29/02/2024	76332	R\$ 293,47
AWZ4510	275050R000001513	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXA0565	275050R000001516	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXN4571	275050R000001559	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXN4571	275050R000001464	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYD2I88	275050R000001432	16/02/2024	74630	R\$ 195,23
AYQ2741	275050R000001545	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
AYW2G09	275050R000001433	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAH4300	275050R000001435	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAO4393	275050T000005825	29/02/2024	57380	R\$ 293,47
BAP2875	275050R000001571	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
BBC3353	275050T000005829	01/03/2024	76331	R\$ 293,47
BBM8251	275050A000002969	09/09/2020	76331	R\$ 293,47
BBSA01	275050T000005826	29/02/2024	60501	R\$ 293,47
BCI1B43	275050NIC0008803	13/02/2024	50020	R\$ 390,46
BCI3227	275050R000001463	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDD6C88	275050NIC0008810	13/02/2024	50020	R\$ 260,32
BDK8I26	275050S000008099	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDQ3800	275050NIC0008809	13/02/2024	50020	R\$ 260,32
BEA3443	275050T000005994	01/03/2024	76331	R\$ 293,47
BEB8G53	275050R000001568	28/02/2024	74630	R\$ 195,23

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 4



BEI2965	275050R000001436	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
BEJ6F58	275050NIC0008807	13/02/2024	50020	R\$ 260,32
BEJ6F58	275050NIC0008806	13/02/2024	50020	R\$ 260,32
BWD7864	275050R000001454	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
CBR7542	275050R000001529	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
CKP1780	275050T000005991	28/02/2024	51930	R\$ 293,47
CMN6061	275050R000001489	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
CQD3720	275050R000001510	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
CQH4188	116100T001582063	25/02/2024	54525	R\$ 195,23
DKV2527	116100T001582062	25/02/2024	54525	R\$ 195,23
DMJ4451	275050R000001574	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
DNZ0824	275050R000001460	19/02/2024	74630	R\$ 195,23
DQZ2167	275050T000005992	29/02/2024	76251	R\$ 293,47
DSR2813	275050S000082720	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
DZY4367	275050R000001563	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
EVV1367	275050R000001445	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
EWJ8H59	275050R000001533	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
EWV0B46	275050R000001531	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
FQF5F11	275050S000081318	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
GCE7I49	275050R000001522	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
HHL9492	275050R000001441	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
HHL9492	275050R000001560	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
HIU2I60	275050T000005989	28/02/2024	76331	R\$ 293,47
HRR2501	275050R000001524	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
HTM9979	275050R000001442	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
KQO8G02	275050R000001538	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
KTR1F55	275050R000001457	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
LOY0697	275050R000001493	20/02/2024	74710	R\$ 880,41
LOY0697	275050R000001509	21/02/2024	74710	R\$ 880,41
MCF9F92	275050R000001451	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCF9F92	275050R000001514	22/02/2024	74630	R\$ 195,23
MCG3690	275050R000001476	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEJ4668	116100T001582067	25/02/2024	54525	R\$ 195,23
MVE0176	275050R000001507	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
NXX6C93	275050R000001496	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
PYQ0F30	275050R000001540	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
QAK7D52	275050T000005622	29/02/2024	76332	R\$ 293,47
QAR9C20	275050R000001499	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
QAV8J50	275050NIC0008804	13/02/2024	50020	R\$ 586,94
QJH5144	275050R000001562	27/02/2024	74630	R\$ 195,23
QJH5144	275050R000001483	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJH5144	275050R000001491	20/02/2024	74550	R\$ 130,16

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 21/05/2024 09:25

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 4





QJH5144	275050R000001553	26/02/2024	74630	R\$ 195,23
QJH5144	275050R000001521	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJH5144	275050R000001484	20/02/2024	74630	R\$ 195,23
QJH5144	275050R000001456	18/02/2024	74630	R\$ 195,23
REW9D02	275050R000001550	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHA8A48	275050R000001557	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHN5H80	275050R000001427	16/02/2024	74630	R\$ 195,23
RHU6D20	275050R000001453	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHU6D20	275050R000001458	18/02/2024	74630	R\$ 195,23
RHU6D20	275050R000001477	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
SED5E37	275050R000001461	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEG8C45	275050T000003532	29/02/2024	54870	R\$ 195,23
SEL9E26	275050NIC00008808	13/02/2024	50020	R\$ 390,46
SEP5E16	275050R000001554	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
SER1D10	275050NIC00008805	13/02/2024	50020	R\$ 390,46
SER4J04	275050T000005824	28/02/2024	76331	R\$ 293,47
SFK1J01	275050R000001431	16/02/2024	74550	R\$ 130,16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, nos termos do Requerimento nº 129/2024 da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia, **CONVIDA a comunidade em geral** para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de tratar sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2023 (Substitutivo), que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detector de metal manual e catracas em centros de educação infantil e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Município de Cianorte.

Data: 23 de maio de 2024.

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

O Projeto de Lei que será analisado e debatido pode ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÕES=>Pautas das Sessões=>2ª Sessão Audiência Pública.**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser encaminhada pelo e-mail contato@camaracianorte.pr.gov.br

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

